

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 0015-2021	
PREGÃO ELETRÔNICO 0015-2021	
AVISO DE ABERTURA PE 020-S.2021	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 020-S.2021	

LEI

LEIS	
------------	--



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 0015-2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0015-2021**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas até 08/07/2021 às 10:00 horas; Abertura das propostas: 08/07/2021 às 10:00 horas; Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2021 às 13:00 horas. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITACOES-E.COM.BR OU WWW.ITABUNA.BA.DOEM. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 879086.

Recebimento das propostas: até 08/07/2021 às 10:00 horas.

Abertura das propostas: 08/07/2021 às 10:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2021 às 13:00 horas.

Informações somente pelo e-mail itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br ou telefone 73 3214-1469, atendendo a Portaria nº 9.528 que estabelece regime de expediente interno. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 22 de junho de 2021.



PREGÃO ELETRÔNICO 0015-2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

FONE: (____) _____ EMAIL: _____

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015 - 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO Nº 0055734 - 2021**

LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 879086

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Obtivemos, através do acesso do diário oficial de Itabuna nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itabuna da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2021.

Nome por extenso: _____.

RG Nº. _____.

Assinatura: _____.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 - SRP
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 879086**

1. Regência Legal LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO FEDERAL 10.024/19, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL SRP 9.408 DE 12/05/11, DECRETO FEDERAL SRP 7.892 DE 23/01/2013 E LEGISLAÇÃO POSTERIORES.		
2. Órgão Interessado MUNICÍPIO DE ITABUNA – DIVERSAS SECRETARIAS		
3. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015- 2021	4. Processo Administrativo: Nº 0055734/2021	
5. Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE	6. Forma de Fornecimento: ENTREGA PARCELADA	
7. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da sessão de disputa de preços Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil. Recebimento das propostas: até 28/06/2021 às 10:00 horas. Abertura das propostas: 08/07/2021 às 10:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2021 às 13:00 horas. SERÁ CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.		
9. Dotação orçamentária <i>Não exigível, nesta fase do certame, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Municipal 9.408/2011 e Decreto Federal que regulamentam o Sistema de Registro de Preço no município de Itabuna-BA.</i>		
10. Prazo de Vigência da Ata: 12 (DOZE) MESES	11. Patrimônio Líquido Mínimo necessário *****	
12. Valor Estimado da Contratação: Inserida no respectivo processo administrativo		
13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. Responsável LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO Endereço AVENIDA PRINCESA ISABEL, 678, SÃO CAETANO – CEP 45.607-288 Complemento DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Cidade: ITABUNA Estado: BAHIA Horário Das 08:00 às 14:00 h. Telefone/Fax (73) 3214-1469 E-mail itabunalicita@prefeituradeitabuna.com		

1. OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 2.2** O certame será realizado através do aplicativo “Licitações-e” do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A.
- 2.3** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Licitações e Compras denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1** Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 3.2** Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, que atenderem as condições deste Edital, inserindo-se aí, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.**
- 3.3** Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação e a posposta de preços em conformidade com às exigências previstas no edital.
- 3.4** Poderão participar do processo interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 3.5** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.5.1** Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- 3.5.2** Sob falência, dissolução ou liquidação;
- 3.5.3** Que estejam reunidos em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 3.5.4** Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.5.5** Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- 3.6** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar de nº.123/2006 e alterações, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- 3.6.1** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.6.2** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.6.3** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- 3.6.4** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº.123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- 3.6.5** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- 3.6.6** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.6.7** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.6.8** Resultante ou remanescente decisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendário anteriores;
- 3.6.9** Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 3.6.10** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

4. CREDENCIAMENTO

4.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, junto ao Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema Informatizado de Licitações do Banco do Brasil;

4.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Os licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

4.6 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

4.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso;

4.10 Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A;

4.11 A comprovação de que trata o subitem, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;

4.12 O Município não se responsabilizará por qualquer problema que venha ocorrer no processo de cadastramento junto ao Banco do Brasil que impeça o licitante de participar do certame;

4.13 Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 61 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. DO ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

5.1.1 No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", da proposta eletrônica, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos: valor total do item; indicação de uma Marca e/ou fabricante (não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras); descrição detalhada do objeto, contendo as informações requeridas na especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.1.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.

5.1.1.2 As empresas devem certificar-se do tamanho do arquivo permitido pelo sistema eletrônico utilizado na presente licitação.

5.1.2 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos, especialmente a descrição e unidade de fornecimento do objeto.

5.1.3 A proposta e os lances formulados deverão indicar preço unitário e global, para o lote/item licitado, de acordo com o praticado no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$). Havendo divergência será considerado o preço por extenso.

5.1.4 Os valores unitários poderão ter até duas casas decimais, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos (preço global).

5.1.5 Na formação dos preços apresentados deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e de transporte, bem como, quaisquer outros que venham a incidir para entrega dos mesmos;

5.1.6 A proposta deve indicar a marca e modelo (se houver) do produto ofertado, ficando a mesma obrigada a manter na proposta final, caso seja arrematante, a marca inicialmente indicada, sob pena de desclassificação no certame.

5.1.6.1 Deverá ser especificada uma única marca para o item ofertado e não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

5.1.6.2 Fica dispensada a indicação de marca para os casos não aplicáveis ao objeto.

5.1.7 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.8 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezois anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.9 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.11 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.1.12 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.1.13 Deverão ser observados os preços máximos definidos neste Edital, se for o caso.

5.2 Da abertura da sessão pública e classificação das propostas:

5.2.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

5.2.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.4 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

5.2.5 O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

5.2.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.2.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.8 O (A) Pregoeiro (a) deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o inciso III do artigo 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, demandará maior tempo.

5.2.9 Após a suspensão da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

5.2.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante através da sua proposta importará na sua desclassificação.

5.2.11 Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

5.3 Da etapa competitiva

5.3.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do horário e valor consignados no registro de cada lance, vedada a identificação do seu detentor.

5.3.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

5.3.4 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

5.3.5 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

5.3.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.3.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

5.3.9 Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10 No caso de a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública do (a) Pregoeiro (a) será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site do www.licitacoes-e.com.br.

5.4 Critérios de desempate

5.4.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

5.4.2 Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será acionada pelo sistema para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.5 Modo de disputa

5.5.1 Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no artigo 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e terá duração de 15 (quinze) minutos.

5.5.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 5.5.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.5.3 Encerrado o prazo de que trata o subitem 5.5.2., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.5.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 5.5.3., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.5.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 5.5.3.e 5.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

5.5.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 5.5.3.e 5.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 5.5.5.

5.5.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 5.5.3.

5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

5.7 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo (a) Pregoeiro (a) através do sistema.

5.8 Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

5.9 Da Negociação da proposta

Página 7 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

5.9.1 Concluída a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

5.9.1.1 O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

5.9.1.2 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

5.9.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.9.2 Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do certame.

5.9.3 O (A) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuir validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto certame.

5.9.6 Após a etapa de lances e verificada a regularidade da habilitação, o (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante vencedor.

5.10 Da apresentação de amostra

5.10.1 Após a aferição da regularidade dos documentos de habilitação, bem como da regularidade da planilha de preços da licitante detentora de melhor preço, é facultado ao (a) pregoeiro (a) requerer o envio de amostras e/ou catálogos dos produtos/serviços ofertados, o que deverá ser atendido no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de requerimento. A homologação ficará condicionada à emissão de parecer por responsável técnico.

5.10.2 Será desclassificada a licitante que descumprir o estabelecido no subitem anterior, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação do catálogo/produto para avaliação de acordo com as especificações contidas no edital.

5.10.3 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.2 Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço itabunalicita@prefeituradeitabuna.com, ou protocolados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itabuna, Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano – Itabuna – Bahia.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

8. DA PROPOSTA FINAL

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser apresentada na forma do Anexo deste edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail da licitante;
- b) RG, CPF e Endereço da pessoa de contato.
- c) Marca, modelo (quando for o caso) e demais características dos materiais ofertados deverão ser informados, obrigatoriamente, na Proposta final.
- d) Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, e valor total da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua abertura;
- f) Nome do banco e número da conta corrente em que deseja receber o pagamento.
- g) Declaração da licitante de que garantirá a substituição do(s) produto(s), sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

8.2 Os preços constantes da proposta escrita deverão referir-se ao do lance formulado no Pregão, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, considerar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.3 A não cotação de qualquer item pertencente ao lote ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

8.4 A proposta escrita e os originais ou cópias autenticadas da documentação serão solicitados caso necessário, e deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à solicitação, em envelopes fechados ou lacrados, indicando na sua parte frontal: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – AVENIDA PRINCESA ISABEL, nº 678, SÃO CAETANO ITABUNA- BAHIA, CEP. 45.607-288. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015 – 2021 - SRP.**

8.5 Após a aferição da regularidade dos documentos de habilitação, bem como da regularidade da composição da planilha de preços da licitante detentora de melhor preço, é facultado ao (a) pregoeiro (a) requerer o envio de amostras e/ou catálogos dos produtos ofertados, o que deverá ser atendido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de requerimento.

8.6 Será desclassificada a licitante que descumprir o estabelecido no subitem anterior, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação do catálogo/produto para avaliação de acordo com as especificações contidas no edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

9.1.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cópia da Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (s) que atue como administrador da empresa.

9.1.2 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.3 A Qualificação Econômica Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.1.4 Declaração de Condição de empresa inidônea para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; **Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo** para a habilitação e **Declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos**, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste instrumento.

9.1.5 A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Comprovação da capacidade técnico operacional da empresa licitante por execução de serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente, e que se refiram a contratos concluídos.

b) Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação.

c) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

10 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica **junto com os documentos de credenciamento** através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

10.2 A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores da PMI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

10.3 O município de Itabuna, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006e alterações.

10.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em quaisquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista acima listados terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.5 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.6 O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4 implicará na inabilitação do licitante.

11 DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O não oferecimento de razões no prazo previsto fará deserto o recurso.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do art. 44, § 3º do Decreto 10.024/19, importará na decadência desse direito, ficando o (a) pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a o (a) pregoeiro (a), protocolados no endereço citado abaixo, o qual deverá receber examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

11.6 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via e-mail.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal de Itabuna, Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano – Itabuna – Bahia.

12 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro formalizado na ata a ser firmada entre o órgão e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

12.2 Durante o prazo de validade do registro de preços o órgão não ficará obrigado a comprar o(s) item(s) e ou serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

12.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

12.4 O (a) pregoeiro (a) da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor de licitações.

12.5 Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

12.6 Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o (a) pregoeiro (a) da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.7 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o (a) pregoeiro (a) procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 O Sistema de Registro de Preços –SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando a aquisição de bens e serviços, visando contratações futuras;

13.2 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições exigidas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório (Edital) e nas propostas apresentadas;

13.3 Órgão Gerenciador - a Comissão de Licitação do órgão ou entidade ligada à Administração Municipal Centralizada, Descentralizada, Autarquias, Fundações e as Sociedades de Economia Mista, sediadas no Município de Itabuna, gestora do Sistema de Registro de Preços - SRP, responsável pela condução dos procedimentos integrantes do certame de que trata este Decreto e o gerenciamento da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.4 Órgão Participante - órgão ou entidade ligada à Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada, Autarquia, Fundações e Sociedades de Economia Mista, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços - SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

13.5 Órgão não participante/Adesista - órgão ou entidade ligado à Administração Municipal, que não se encontra contemplado na Ata de Registro de Preços, mas, poderá vir a participar desse Sistema, mediante apresentação de sua demanda perante o Órgão Gerenciador e este negociar o fornecimento do quantitativo levantado com o fornecedor, desde que este atenda as mesmas condições e não venha a prejudicar os demais participantes.

13.6 O Registro dos preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital;

13.7 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.8 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

13.9 O Município de Itabuna convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

13.10 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

13.11 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

13.12 A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será (ao) publicada (os) no Diário Oficial do ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

13.13 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preço estarão obrigados a celebrar os contratos/autorizações de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13.14 O fornecedor deverá assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo máximo de **(05) cinco dias úteis** contados da convocação, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

13.14.1 Em caso de encaminhamento do contrato e/ou autorização de fornecimento por e-mail, o fornecedor deverá imprimir o(s) documento(s) em duas vias, assiná-las, e devolvê-las ao emitente no mesmo prazo estipulado acima.

13.15 A formalização do contrato ou a retirada do instrumento equivalente fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do presente edital, caso as que foram apresentadas na fase de habilitação ou as constantes do cadastro estejam vencidas.

13.16 O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

13.17 É facultado o(a) pregoeiro(a), quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação de preços e aceita a proposta.

13.18 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a conveniência da utilização.

13.18.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

13.18.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.18.3 As aquisições ou contratações adicionais realizadas pelo Órgão não participante/Adesista, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

14.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

14.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações, que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4 Por razão de interesse público;

15.1.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no edital da licitação e Ata de Registro de Preços.

15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gerenciador, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

15.4 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

15.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15.5 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo a manifestação de recurso, o (a) pregoeiro(a) adjudicará (sistema licitações-e) o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

16.2 Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

17. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

17.2 A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

18. DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

18.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a unidade compradora emitirá Nota de Empenho ou documento equivalente para o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação.

18.2 O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela unidade compradora;

18.3 Em caso de encaminhamento do contrato e/ou autorização de fornecimento por e-mail, o fornecedor deverá imprimir o(s) documentos(s) em três vias, assiná-las, e devolvê-las ao emitente no mesmo prazo estipulado acima.

18.4 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias;

18.5 A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma da Lei nº 8.666/93;

18.6 A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1 Conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela e depois de atestada pela CONTRATANTE o recebimento definitivo do objeto licitado.

20.2 O FORNECEDOR deverá enviar junto com a Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica, cópia do contrato e todas as certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

20.3 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

20.4 Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a prefeitura.

20.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao FORNECEDOR para as correções solicitadas, não respondendo a prefeitura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A recusa sem justificativa aceita pela Administração em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Contratante caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a empresa será considerada inadimplente, sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

21.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas e penalidades descritas da Minuta do Contrato, **Anexo IV**, deste edital;

22. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

22.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

23.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor determinado por cada Secretaria.

23.3 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

23.4 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

23.5 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

23.6 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

23.7 A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Prefeitura, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

23.8 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

24.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

25.2 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

25.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

25.5 As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Não exigível, nesta fase do certame, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Municipal 9.408/2011 e o Decreto Federal 7.892/2013 que regulamentam o Sistema de Registro de Preço no município de Itabuna-BA.

25.6 É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitações-e" do Banco do Brasil ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.11 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

25.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.

25.14 Fica designado o foro da Cidade de Itabuna, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25.15 No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado do seguinte anexo:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- III. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- IV. MINUTA DO CONTRATO
- V. MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- VII. MODELO DE DECLARAÇÕES
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

25.16 O (a) pregoeiro (a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.17 O (a) pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

25.18 A homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

25.19 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002. Nesses casos aplicar-se-ão as demais disposições constantes nas referidas leis, e nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005.

25.20 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.21 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.22 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 14:00, na sala Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, ITABUNA-BA.

25.23 O presente processo foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Itabuna (BA), 17 de junho de 2021.

Luciane de C S Barreto
Pregoeira Designada
Portaria nº 9.450/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROTOCOLO 0055734/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, à realização de procedimento licitatório visando formalizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a fim de suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal de Itabuna, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, nos termos exigidos no art. 3º, XI e 8º, II ambos do Decreto nº 10.024/2019.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação do que se trata o presente Termo de Referência, tendo em vista suprir as necessidades de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, através do Sistema de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços considerando:

2.1.1. Visando proporcionar o adequado funcionamento da parte elétrica desta Prefeitura Municipal de Itabuna, com materiais elétricos e equipamentos, essenciais para realização da manutenção predial e ainda auxiliando os servidores da área de manutenção desta PMI na realização de pequenos reparos, adotou-se o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.1.2. Visa atender à manutenção diária dos serviços de iluminação pública desta Municipalidade. Justifica-se também pela necessidade de reparo, manutenção preventiva e ampliação dos equipamentos da iluminação pública e em perfeitas condições de uso para atender as necessidades dos munícipes. A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. Também é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos munícipes e se constitui num dos vetores importante para a segurança pública dos centros urbanos e distritos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, ajuda na preservação do patrimônio urbano embeleza o bem público e propicia atividades de lazer, comércio, cultura e outros. Por meio da iluminação é possível articular as pessoas a interagir com o meio em que vivem, desfrutando os simples prazeres da vida noturna como caminhar em locais públicos, passear de bicicleta ou mesmo de carro. No fundo, o maior objetivo é aproximar as pessoas, uma vez que o maior convívio social harmoniza a vida nas cidades.

2.1.3. Haver solicitações constantes de aquisições dos materiais para atendimento das demandas internas das secretarias, visando repor o estoque do almoxarifado, objetivando suprir as necessidades dos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Itabuna. Levando-se em consideração, em todos os termos, também os sites, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

2.1.4. A aquisição centralizada proporciona redução dos custos de aquisição, a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório. Assim, mediante tal critério, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO**.

2.1.5. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Conselho, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

LOTE 01 - LÂMPADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Vapor Metálico, 1000W, 220V, características Adicionais: Alto fator de proteção, uso Externo tipo base E-40, formato tubular. Obs. Com aprovação de INMETRO ou órgão Regulador Qualificado.	UND	150		
2	Lâmpada Vapor Metálico, 2000W, 220V, características Adicionais: Alto fator de proteção, uso Externo tipo base E-40, formato tubular. Obs. Com aprovação de INMETRO ou órgão Regulador Qualificado.	UND	8		
3	Lâmpada Vapor Metálico, 400 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000		
4	Lâmpada Vapor Metálico, 250 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000		
5	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	1000		
6	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000		
7	Lâmpada Vapor Metálico, 70 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs: Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	4000		
8	Lâmpada Vapor Sódio, 400 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20		
9	Lâmpada Vapor Sódio, 250 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro	UND	20		

Página 20 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.				
10	Lâmpada Vapor Sódio, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20		
11	Lâmpada Vapor Sódio, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20		
12	Lâmpada Vapor Sódio, 70 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20		
13	Lâmpada Fluorescente, compacta, com reator acoplado, 45 w, 127 volts, base E-27.	UND	15		
14	Lâmpada Fluorescente, tubular comum, 46 watts, 127 volts, base bipino.	UND	15		
15	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 20 w, tipo base: E-27,	UND	25		
16	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: 127 volts, potência nominal: 12 w, tipo base: E-27	UND	20		
17	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 30 w, tipo base: E-27, bulbbo	UND	325		
18	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 15 w, tipo base: E-27, Luz Branca Fria	UND	100		
19	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 12 w, tipo base: E-27, Luz Branca Fria	UND	50		
20	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 36 w, tipo base: E-27, Luz Branca Fria	UND	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$					
LOTE 02 - REATORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reator Vapor Metálico/Sódio, uso externo, potência Nominal lâmpadas 1000w Tensão nominal 220v, frequência nominal 50/60HZ	UND	150		
2	Reator Vapor Metálico/Sódio, uso externo, potência Nominal lâmpadas 2000w Tensão nominal 220v, frequência nominal 50/60HZ	UND	6		
3	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 400 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	1500		
4	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 250 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	1000		
5	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 150 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	2500		
6	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 70 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	2500		
7	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 400 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	600		
8	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 250 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	200		

Página 21 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

9	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 150 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	200		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					
LOTE 03 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária Pública IP440 – Difusor Vidro Plano Temperado 670 x 300 x 180mm Soquete-E40 Ovóide 250W/Tubular a 400W/Tubular, Encaixe: tubo Ø47 - 60,3.	UND	100		
2	Luminária (EXA57) Pública Aberta, p/ Lâmpada até 250W, Soquete E-27 - Ø25,4/28,3.	UND	600		
3	Luminária Pública LED CREE® EXL1006/150 150W 14.396lm Alto Desempenho e Eficiência *Equivalente 400W.	UND	400		
4	Luminária Pública LED CREE® EXL1006/150 200W 14.396lm Alto Desempenho e Eficiência *Equivalente 400W.	UND	150		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$					
LOTE 04 - REFLETORES E RÊLE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refletor de Led 600W tipo: micro led smd potência, 600 watts cor,branco frio (6000k-6500k) fluxo luminoso 60.000 lúmens ângulo de abertura 140 grau voltagem bivolt automático (110v - 220v), material alumínio vida útil 100.000 hora dimensões: 42cm x 20cm x 35cm	UND	10		
2	Refletor Led 200W, Voltagem: AC 85-265V, Potência: 200W, Ângulo abertura: 140 graus, Carcaça: Alumínio cor CINZA OU PRETO, Certificação: CE, Cor luz: Branco Frio 6000k, 15.000 LUMES, À prova d'água: IP66.	UND	105		
3	Rele Foto Elétrico RTF/82 NF/2 FL02/NF 220 V - Rele Foto Elétrico RTF/82 220 V.	UND	5000		
4	Base para Rele para Iluminação Pública Involucro em Policarbonato Estilizado aos raios UV, com garantia do fabricante. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível.	UND	2500		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$					
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conector de Derivação Perfurante 10mm a 25mm.	UND	1000		
2	Conector de Derivação Perfurante 35mm a 95mm.	UND	1000		
3	Conector perfurante isolado 16x45mm²	UND	50		
4	Conector para haste de aterramento de 1/2 tipo anel, com parafuso fixador.	UND	5		
5	Braço Reto de 1m Galvanizado para Iluminação Pública 25mm	UND	200		
6	Braço Curvado 2m Galvanizado para Iluminação Pública - BI 303 Ø 48mm – 2280mm.	UND	200		
7	Bocal Lâmpada, Base E-27, em Porcelana, Sem Rabicho, Soquete em Latão.	UND	200		
8	Bocal Lâmpada, Base E-40, em Porcelana, Sem Rabicho, Soquete em Latão.	UND	300		

Página 22 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

9	Receptáculo (Bocal/Soquete) Contra Intempéries com Rabicho, Base E-27.	UND	315		
10	Cabo Flexível PP 2 x 1,5 mm²/750 V, com Alta Eficiência Elétrica.	MTS	3000		
11	Cabo Flexível PP 2 x 2,5 mm²/750 V, Peça com 100 Metros, com Alta Eficiência Elétrica.	PEÇA	48		
12	Cabo condutor, quadruplex 03 x 01 x 16mm, isolamento em PVC.	MTS	100		
13	Cabo Multiplex de 1+3 DE 25mm, rolo com 100 MTS	RL	5		
14	Cabo Multiplex 16mm 3 fases + 1 (Neutro Isolado).	MTS	600		
15	Cabinho Elétrico, 4 mm, Flexível Cobre Estanhado, PVC-Cloreto de Polivinila, 70°C, 300 V, Preta, 0,20 mm², 24 AWG, Quantidades de fio 7, Diâmetro Fio 0,20 mm, Diâmetro Externo 1,45 mm.	MTS	1800		
16	Cabinho Elétrico, 6 mm, Flexível Cobre Estanhado, PVC-Cloreto de Polivinila, 70°C, 300 V, Preta, 0,20 mm², 24 AWG, Quantidades de fio 7, Diâmetro Fio 0,20 mm, Diâmetro Externo 1,45 mm.	MTS	1900		
17	Caixa de conduletes de sobrepor para eletrodutos 5 entradas em 1.	UND	5		
18	Canaleta Com Adesivo Sistema X 10x10mm	UND	350		
19	Canaleta, com fita adesiva 20x10mm para instalação de fios e cabos, formato quadrado, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 50 mm x 50 mm x 2 metros de comprimento, na cor branca.	UND	25		
20	Fita Isolante 19 mm x 20 mm – Espessura 0,18 mm, Cor Preta, Fita com Filme a Base de PVC e Adesivo a Base de Resina de Borracha.	UND	715		
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$					
LOTE 06 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Belzer 1000 volts.	UND	20		
2	Disjuntor Unipolar de 63A, Alta Qualidade, para Utilização em Circuitos Elétricos, Alta Tecnologia Protegendo Fios e Cabos Elétricos de Curtos.	UND	135		
3	Disjuntor Bifásico de 63A, Alta Qualidade, para Utilização em Circuitos Elétricos, Alta Tecnologia Protegendo Fios e Cabos Elétricos de Curtos.	UND	100		
4	Disjuntor Bifásico Curva C de 20 AMP	UND	5		
5	Disjuntor Bifásico Curva C de 25 AMP	UND	5		
6	Disjuntor Bifásico Curva C de 32 AMP	UND	5		
7	Disjuntor Tripolar Curva C de 60 AMP	UND	5		
8	Eletroduto de PVC rígido 25mm	UND	5		
9	Extensão em barra 2P, de 03 metros c/ Cabo PP Chato 10A 250V - 10m	UND	3		
10	Extensão em barra 3P, de 05 metros c/ Cabo PP Chato 10A 250V - 10m	UND	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$					
LOTE 07 - FIOS ELÉTRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio elétrico, flexível, rolo com 100 metros, de cobre	UND	3		

Página 23 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	eletrolítico, 4,0mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.				
2	Fio Paralelo , rolo de 100 metros, elétrico, flexível, de cobre eletrolítico, 02X1,50mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	3		
3	Fio Paralelo , rolo de 100 metros, elétrico, flexível, de cobre eletrolítico, 02X2,50mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$					
LOTE 08 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de Chaves de Fenda com 6 pçs.	UND	19		
2	Chave Ajustável Preta Fosfatizada 6 Pol. (Chave Inglesa).	UND	12		
3	Arame galvanizado 14mm.	KG	53		
4	Kit Chave Catraca Reversível Soquete 40 Peças/Maletas.	UND	2		
5	Alicate Amperímetro Digital Corrente AC 2 a 600 A, Tensão AC/DC 200 mV a 600 v, Cat. III.	UND	4		
6	Driver Luminária de LED (LED-INTA-0024V-30-F-LO) – 72W 24V-3A	UND	10		
7	Parafuso com buchas de 6 mm	UND	200		
8	Parafuso Máquina 16 x 250 parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x250mm aço galvanizado a fogo, com porca m16	UND	100		
9	Parafuso Máquina 10 x250 parafuso cabeça quadrada (máquina) 10x250mm aço galvanizado a fogo, com porca m10	UND	100		
10	Pino Elétrico 2P , macho, padrão, bipolar, 10A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT	UND	5		
11	Pino Elétrico 3P , fêmea, padrão, bipolar, 10A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT.	UND	10		
12	Plafon branco de porcelana simples, s/ lâmpada, com bocal tipo rosqueável, tensão 127, aplicação lâmpada incandescente e fluorescente	UND	25		
13	Condulete de PVC MULTIPLO X 1/2- 3/4-1	UND	25		
14	Quadro de Distribuição sobrepor 18/24 disjuntores	UND	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$					
LOTE 09 - ADAPTADORES, TOMADAS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de Lâmpada E-27 para E-40 Soquete adaptador porcelana redutora de bocais de lâmpadas de E27 para E40 para refletores, projetores, lâmpada mista, lâmpadas tubulares e lâmpadas ovóides	UND	300		
2	Adaptador de Tomada T , padrão Novo/Antigo, 3p/2, com pino macho, 10A, encaixe rebaixado.	UND	15		
3	Interruptor com Tomada 10A simples externo, sistema X.	UND	10		
4	Tomada Sistema X 20 A Tomada, sistema, x, 2p+t, 20a, 250v,	UND	310		
5	Tomada Fêmea para Extensão 2P+T, 20 A.	UND	400		

Página 24 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

6	Tomada de embutir tripolar 10 Amp, com placa 4 x 2	UND	20		
7	Tomada de embutir tripolar 20 Amp, com placa 4 x 2 - simples.	UND	20		
8	Tomada elétrica, fêmea, padrão, bipolar, sistema X, 20A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado.	UND	25		
9	Interruptor Sistema X Interruptor Sistema X 1 Simples 20A 250V	UND	165		
10	Haste para aterramento, de 1/2 x 1,20 metro.	UND	5		
11	Resistência para chuveiro, 3200W – 110V	UND	15		
12	Solda, eletrodo grossa-fina, elétrica, aço carbono 45, rutilico, norma AWS e 6013 de 2½ polegadas	UND	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$					
LOTE 10 - ESCADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 3,60 x 6,00 Metros	UND	4		
2	Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,00 Metros	UND	3		
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$					
LOTE 11 - EPI'S					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 38.	PAR	8		
2	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista para Eletricista, 3 pontos de ancoragem, ajustes rápido na cintura e pernas.	UND	13		
3	Talabarte de Posicionamento Regulável, Corda de poliamida, revestido com mangueira contra atrito, 01 mosquetão oval e um mosquetão tipo gancho auto, 01 regulador em aço.	UND	12		
4	Luva de Vaqueta - Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno de costura entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma, tira elástica transversal no dorso para ajustes, costurada com linha de náilon, modelo petroleira.	PAR	130		
5	Corda de Seda Multifilamento Trançada 6mm	MTS	300		
6	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 40.	PAR	15		
7	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 41.	PAR	6		
8	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 42.	PAR	19		
9	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 44.	PAR	6		
10	Capacete, tipo V-Gard, Aba Frontal com Jugular e Catraca Regulável Classe A/B.	UND	28		
11	Óculos de Segurança com lente de proteção em policarbonato flexível, com tratamento anti-risco, anti-	UND	65		

Página 25 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	embaçante e UV, com suporte nasal de borracha macia, ajuste universal, hastes maleável, extremamente flexível, sem componentes metálicos, indicados para eletricitistas				
12	Luva de Eletricista 20Kvc Classe 2: Tensão Máxima: 17.000 V	UND	2		
13	Luva Eletricista Classes 00-2,5KV	UND	35		
14	Conjunto integrado de protetor facial arc-flash acoplado ao capacete, com ajuste de suspensão por catraca.	UND	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$					
VALOR TOTAL DOS LOTES					

4. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTE

- 4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lotes e julgamento global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.
- 4.2. A opção de licitar em LOTE ao invés de ITEM dá-se em razão da economia de escala. Além disso, o fornecimento, que compõem o objeto deste termo de referência, usualmente são comercializados no mercado pelo mesmo fornecedor, dada a sua similitude. Dessa forma, mantém-se preservada a competitividade.
- 4.3. Justifica-se a decisão do lote objetivando sanar possíveis problemas de operacionalização de logística – caso vários fornecedores vençam os itens, para que sejam minimizadas as chances de interrupções no fornecimento.
- 4.4. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, conforme justificativas apontadas acima, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s).

1. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 1.1. Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de **90 dias corridos**, contados da data do recebimento, nos termos da legislação vigente. Nos casos em que a garantia do fabricante for superior a **90 dias corridos**, esta deverá prevalecer.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS LICITANTES

- 2.1. A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:
- 2.2. Indicar o prazo de validade que será, no mínimo, de **60 (sessenta) dias corridos**;
- 2.2.1. Indicar, expressamente o fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto proposto, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
- 2.2.2. Poderá ser solicitado catálogos, *folders* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;
- 2.2.3. Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sites oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;
- 2.2.4. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução;
- 2.2.5. Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa) bem como telefones para contatos, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

2.3. Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização da respectiva ARP, ficará o particular desobrigado, podendo o particular convalidar sua proposta e aceitar a formalização da respectiva ARP.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, e ainda, consoante o art. 1º do Decreto nº 3.555/00 e o art. 4º do Decreto no 5.450/05, resta claro que o serviço a ser contratado é comum, sendo, portanto, obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O **julgamento** da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência;

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A **adjudicação** o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

6. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: PREÇO MÁXIMO

6.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser no máximo, aqueles contidos na tabela de valores máximos de referência acostados aos autos do processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Deverá ser analisada a **conformidade técnica do objeto** proposto às especificações fixadas neste termo de referência, observadas as especificações indicadas pelo fabricante do produto.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. **Não será solicitado ao licitante amostra do produto.**

9. DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

9.1. A ARP terá vigência de 12 meses,

9.2. Durante a vigência da ARP poderão ser realizadas contratações conforme as seguintes condições:

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. As aquisições decorrentes do contrato deverão ser **FORNECIDAS PARCIALMENTE** pela Contratada, conforme ordem de fornecimento;

10.2. O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

10.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

10.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

10.5. O prazo de fornecimento será executado conforme previsto no item 15 deste Termo de Referência, contados do recebimento da respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

11. DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

11.2. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

11.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização;

11.4. A empresa fornecedora deverá entregar o material, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo servidor "competente".

11.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o **horário de 8:00h às 14:00**;

11.6. **Substituir em até 05 (cinco) dias após entrega**, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação após a aceitação definitiva, substituindo-os por outro novo, nas mesmas condições inscritas na proposta de preços originária, exceto nos casos decorrentes de uso indevido.

11.7. Cada **Ordem de fornecimento** deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Unidade Requisitante.

11.8. As entregas deverão ser nos locais abaixo indicados:

11.8.1. **Almoxarifado Central da Secretaria de Gestão Inovação, Av. Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, Itabuna – Bahia.**

11.8.2. **Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – sede, Av. Félix Mendonça, 569, Bairro: Góes Calmon, Itabuna/BA**

11.8.3. **Parque de Operações (PO) - Almoxarifado da Educação - Travessa Félix Mendonça, s/n, Bairro Banco Raso.**

11.8.4. **Codeti - Centro operacional de transporte de Itabuna - Rua Juarez Távora, s/n, Banco Raso.**

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento, devendo ser observado:

12.1.1. **Recebimento provisório:** no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

12.1.2. **Recebimento definitivo:** no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material e demais condições fixadas neste termo de referência, bem como ato de **aceitação** por meio de emissão de **relatório** e atesto na referida nota fiscal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

12.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Contratante.

12.3. Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Não exigível, nesta fase do certame, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Municipal 9.408/2011 e Decreto Federal que regulamentam o Sistema de Registro de Preço no município de Itabuna-BA.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica - documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93

14.2. Regularidade fiscal e trabalhista- documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93.

14.3. Qualificação Técnica - documentos exigidos no art.30 da lei 8.666/93 Pregão- deve estar de acordo com o objeto e a avaliação dos agentes administrativos.

14.4. Capacitação econômico-financeira- documentos exigidos no art.31 da lei 8.666/93.

14.5. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e todas as condições estabelecidas para a prestação de serviço/fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

15. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1. A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante emissão de nota técnica referente a nota fiscal objeto da contratação, **no prazo máximo 05 dias;**

15.2. Caso o valor do objeto seja superior ao limite fixado na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o procedimento exigido na alínea anterior deverá ser realizado por meio de comissão de recebimento, nos termos exigidos no § 8º do artigo 15 do mesmo diploma legal;

15.3. Fornecidos os **materiais/bens**, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Almoxarifado e posterior entrega nos Setores de Compras desta PMI, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

15.3.1. Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro nos Setores de Compras.

15.3.2. Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.3.3. Certificados de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.

15.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

15.3.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

15.4. O pagamento devido à Contratada será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

15.5.1. A falta de atestação pela PMI, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor.

15.6. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.

20.2 Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

20.3 Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, **no decurso de 5 (cinco) dias corridos**, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida

20.4 Entregar os materiais/bens de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.

20.5 Entregar os materiais/bens impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência;

20.6 Garantir que os materiais/bens fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a CONTRATADA ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.

20.7 Substituir, reparar ou corrigir, as suas despesas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.8 Comunicar à contratante, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

20.9 Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.

20.10 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos neste Termo de Referência e anexos;

20.11 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;

20.12 Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

20.13 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

20.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

- 17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 17.4. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;
- 17.5. Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega;
- 17.6. Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;
- 17.7. Pagar à Contratada o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 17.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;
- 17.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- 17.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;
- 17.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 19.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 19.2. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

20. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

- 20.1. Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece o Decreto 7.892/2013;
- 20.2. Eventualmente, os preços referentes aos **objetos contratados** poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data da apresentação da proposta, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal e nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93;
- 20.2.1. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão;
- 20.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.
- 20.4. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

21. DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

21.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PENALIDADES

26.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itabuna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até, 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

26.1.1 Apresentar documentação falsa;

26.1.2 Fraudar a execução do contrato;

26.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

26.1.5 Fizer declaração falsa.

26.2 Para os fins do item 26.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

26.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "28.4" a "28.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

26.3.1 **Advertência;**

26.3.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itabuna, por prazo não superior a dois anos;

26.3.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

26.3.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Itabuna, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

26.4 Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual.

26.5 No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

- 26.6 Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.
- 26.7 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).
- 26.8 Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.
- 26.9 No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 26.10 O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.
- 26.11 A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 26.12 a seguir:
- 26.12 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material lícito por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos	2	Por ocorrência e por dia

Página 33 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	demais encargos trabalhistas.		
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

26.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

26.14 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

26.15 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

26.16 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

23. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

23.1.1. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

23.1.2. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, **sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

23.1.3. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

23.1.4. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

23.1.5. A **revisão** e o **cancelamento** dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

24. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

24.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

24.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

- 24.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 24.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 29.1 A PMI poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 29.2 No interesse da PMI, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 29.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 29.4 De acordo com o art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as propostas que apresentem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado ou que apresentem valores excessivos, superiores aquele fixado no ato convocatório como sendo o maior valor que a Administração está disposta a desembolsar, serão desclassificadas, acaso não haja a sua readequação.
- 29.5 Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução do serviço/fornecimento objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0015 - 2021		
ABERTURA: -----	HORÁRIO: ---- (-----)	
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ.:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE 01 - LÂMPADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Vapor Metálico, 1000W, 220V, características Adicionais: Alto fator de proteção, uso Externo tipo base E-40, formato tubular. Obs. Com aprovação de INMETRO ou órgão Regulador Qualificado.	UND	150			
2	Lâmpada Vapor Metálico, 2000W, 220V, características Adicionais: Alto fator de proteção, uso Externo tipo base E-40, formato tubular. Obs. Com aprovação de INMETRO ou órgão Regulador Qualificado.	UND	8			
3	Lâmpada Vapor Metálico, 400 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000			
4	Lâmpada Vapor Metálico, 250 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000			
5	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	1000			
6	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	3000			
7	Lâmpada Vapor Metálico, 70 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	4000			
8	Lâmpada Vapor Sódio, 400 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20			
9	Lâmpada Vapor Sódio, 250 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20			
10	Lâmpada Vapor Sódio, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base	UND	20			

Página 36 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	E-40, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.					
11	Lâmpada Vapor Sódio, 150 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20			
12	Lâmpada Vapor Sódio, 70 W, 220 V, Características Adicionais Alto Fator de Proteção, uso Externo, Tipo Base E-27, Formato Tubular. Obs. Com a Aprovação do Inmetro ou Órgão Regulador Qualificado Ex: Selo Procel.	UND	20			
13	Lâmpada Fluorescente, compacta, com reator acoplado, 45 w, 127 volts, base E-27.	UND	15			
14	Lâmpada Fluorescente, tubular comum, 46 watts, 127 volts, base bipino.	UND	15			
15	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 20 w, tipo base: E-27,	UND	25			
16	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: 127 volts, potência nominal: 12 w, tipo base: E-27	UND	20			
17	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 30 w, tipo base: E-27, bulbo	UND	325			
18	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 15 w, tipo base: E-27, Luz Branca Fria	UND	100			
19	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 12 w, tipo base: E-27, Luz Branca Fria	UND	50			
20	Lâmpada Led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 36 w, tipo base: E-27, Luz Branca Fria	UND	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						
LOTE 02 - REATORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reator Vapor Metálico/Sódio, uso externo, potência Nominal lâmpadas 1000w Tensão nominal 220v, frequência nominal 50/60HZ	UND	150			
2	Reator Vapor Metálico/Sódio, uso externo, potência Nominal lâmpadas 2000w Tensão nominal 220v, frequência nominal 50/60HZ	UND	6			
3	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 400 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	1500			
4	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 250 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	1000			
5	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 150 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	2500			
6	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Externo, Potência Nominal Lâmpada 70 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	2500			
7	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 400 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	600			
8	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 250 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	200			
9	Reator Vapor Metálico/Sódio, Uso Interno, Potência Nominal Lâmpada 150 W, Tensão Nominal 220 V, Frequência Nominal 50/60 HZ.	UND	200			

Página 37 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$						
LOTE 03 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária Pública IP440 – Difusor Vidro Plano Temperado 670 x 300 x 180mm Soquete-E40 Ovóide 250W/Tubular a 400W/Tubular, Encaixe: tubo Ø47 - 60,3.	UND	100			
2	Luminária (EXA57) Pública Aberta, p/ Lâmpada até 250W, Soquete E-27 - Ø25,4/28,3.	UND	600			
3	Luminária Pública LED CREE® EXL1006/150 150W 14.396lm Alto Desempenho e Eficiência *Equivalente 400W.	UND	400			
4	Luminária Pública LED CREE® EXL1006/150 200W 14.396lm Alto Desempenho e Eficiência *Equivalente 400W.	UND	150			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$						
LOTE 04 - REFLETORES E RÊLE						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refletor de Led 600W tipo: micro led smd potência, 600 watts cor,branco frio (6000k-6500k) fluxo luminoso 60.000 lúmens angulo de abertura 140 grau voltagem bivolt automático (110v - 220v), material alumínio vida útil 100.000 hora dimensões: 42cm x 20cm x 35cm	UND	10			
2	Refletor Led 200W, Voltagem: AC 85-265V, Potência: 200W, Ângulo abertura: 140 graus, Carcaça: Alumínio cor CINZA OU PRETO, Certificação: CE, Cor luz: Branco Frio 6000k, 15.000 LUMES, À prova d'água: IP66.	UND	105			
3	Rele Foto Elétrico RTF/82 NF/2 FL02/NF 220 V - Rele Foto Elétrico RTF/82 220 V.	UND	5000			
4	Base para Rele para Iluminação Pública Involucro em Policarbonato Estilizado aos raios UV, com garantia do fabricante. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível.	UND	2500			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$						
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E CORRELATOS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conector de Derivação Perfurante 10mm a 25mm.	UND	1000			
2	Conector de Derivação Perfurante 35mm a 95mm.	UND	1000			
3	Conector perfurante isolado 16x45mm²	UND	50			
4	Conector para haste de aterramento de 1/2 tipo anel, com parafuso fixador.	UND	5			
5	Braço Reto de 1m Galvanizado para Iluminação Pública 25mm	UND	200			
6	Braço Curvado 2m Galvanizado para Iluminação Pública - BI 303 Ø 48mm – 2280mm.	UND	200			
7	Bocal Lâmpada, Base E-27, em Porcelana, Sem Rabicho, Soquete em Latão.	UND	200			
8	Bocal Lâmpada, Base E-40, em Porcelana, Sem Rabicho, Soquete em Latão.	UND	300			
9	Receptáculo (Bocal/Soquete) Contra Intempéries com Rabicho, Base E-27.	UND	315			



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

10	Cabo Flexível PP 2 x 1,5 mm ² /750 V, com Alta Eficiência Elétrica.	MTS	3000			
11	Cabo Flexível PP 2 x 2,5 mm ² /750 V, Peça com 100 Metros, com Alta Eficiência Elétrica.	PEÇA	48			
12	Cabo condutor, quadruplex 03 x 01 x 16mm, isolamento em PVC.	MTS	100			
13	Cabo Multiplex de 1+3 DE 25mm, rolo com 100 MTS	RL	5			
14	Cabo Multiplex 16mm 3 fases + 1 (Neutro Isolado).	MTS	600			
15	Cabinho Elétrico, 4 mm, Flexível Cobre Estandado, PVC-Cloreto de Polivinila, 70°C, 300 V, Preta, 0,20 mm ² , 24 AWG, Quantidades de fio 7, Diâmetro Fio 0,20 mm, Diâmetro Externo 1,45 mm.	MTS	1800			
16	Cabinho Elétrico, 6 mm, Flexível Cobre Estandado, PVC-Cloreto de Polivinila, 70°C, 300 V, Preta, 0,20 mm ² , 24 AWG, Quantidades de fio 7, Diâmetro Fio 0,20 mm, Diâmetro Externo 1,45 mm.	MTS	1900			
17	Caixa de conduletes de sobrepor para eletrodutos 5 entradas em 1.	UND	5			
18	Canaleta Com Adesivo Sistema X 10x10mm	UND	350			
19	Canaleta, com fita adesiva 20x10mm para instalação de fios e cabos, formato quadrado, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 50 mm x 50 mm x 2 metros de comprimento, na cor branca.	UND	25			
20	Fita Isolante 19 mm x 20 mm – Espessura 0,18 mm, Cor Preta, Fita com Filme a Base de PVC e Adesivo a Base de Resina de Borracha.	UND	715			
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$						
LOTE 06 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E CORRELATOS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Belzer 1000 volts.	UND	20			
2	Disjuntor Unipolar de 63A, Alta Qualidade, para Utilização em Circuitos Elétricos, Alta Tecnologia Protegendo Fios e Cabos Elétricos de Curtos.	UND	135			
3	Disjuntor Bifásico de 63A, Alta Qualidade, para Utilização em Circuitos Elétricos, Alta Tecnologia Protegendo Fios e Cabos Elétricos de Curtos.	UND	100			
4	Disjuntor Bifásico Curva C de 20 AMP	UND	5			
5	Disjuntor Bifásico Curva C de 25 AMP	UND	5			
6	Disjuntor Bifásico Curva C de 32 AMP	UND	5			
7	Disjuntor Tripolar Curva C de 60 AMP	UND	5			
8	Eletroduto de PVC rígido 25mm	UND	5			
9	Extensão em barra 2P, de 03 metros c/ Cabo PP Chato 10A 250V - 10m	UND	3			
10	Extensão em barra 3P, de 05 metros c/ Cabo PP Chato 10A 250V - 10m	UND	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$						
LOTE 07 - FIOS ELÉTRICOS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio elétrico, flexível, rolo com 100 metros, de cobre eletrolítico, 4,0mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	3			

Página 39 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

2	Fio Paralelo, rolo de 100 metros, elétrico, flexível, de cobre eletrolítico, 02X1,50mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	3			
3	Fio Paralelo, rolo de 100 metros, elétrico, flexível, de cobre eletrolítico, 02X2,50mm, classe de isolamento 750V, isolamento em PVC.	UND	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$						
LOTE 08 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E OUTROS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de Chaves de Fenda/Philips com 6 pçs.	UND	19			
2	Chave Ajustável Preta Fosfatizada 6 Pol. (Chave Inglesa).	UND	12			
3	Arame galvanizado 14mm.	KG	53			
4	Kit Chave Catraca Reversível Soquete 40 Peças/Maletas.	UND	2			
5	Alicate Amperímetro Digital Corrente AC 2 a 600 A, Tensão AC/DC 200 mV a 600 V, Cat. III.	UND	4			
6	Drive Luminária de LED (LED-INTA-0024V-30-F-LO) – 72W 24V-3A	UND	10			
7	Parafuso com buchas de 6 mm	UND	200			
8	Parafuso Máquina 16 x 250parafuso cabeça quadrada (máquina) 16x250mm aço galvanizado a fogo, com porca m16	UND	100			
9	Parafuso Máquina 10 x250 parafuso cabeça quadrada (máquina) 10x250mm aço galvanizado a fogo, com porca m10	UND	100			
10	Pino Elétrico 2P, macho, padrão, bipolar, 10A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT	UND	5			
11	Pino Elétrico 3P, fêmea, padrão, bipolar, 10A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT.	UND	10			
12	Plafon branco de porcelana simples, s/ lâmpada, com bocal tipo rosqueável, tensão 127, aplicação lâmpada incandescente e fluorescente	UND	25			
13	Condulete de PVC MULTIPLO X 1/2- 3/4-1	UND	25			
14	Quadro de Distribuição sobrepor 18/24 disjuntores	UND	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$						
LOTE 09 - ADAPTADORES, TOMADAS E OUTROS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de Lâmpada E-27 para E-40 Soquete adaptador porcelana redutora de bocais de lâmpadas de E27 para E40 para refletores, projetores, lâmpada mista, lâmpadas tubulares e lâmpadas ovóides	UND	300			
2	Adaptador de Tomada T, padrão Novo/Antigo, 3p/2, com pino macho, 10A, encaixe rebaixado.	UND	15			
3	Interruptor com Tomada 10A simples externo, sistema X.	UND	10			
4	Tomada Sistema X 20 A Tomada, sistema, x, 2p+t, 20a, 250v,	UND	310			
5	Tomada Fêmea para Extensão 2P+T, 20 A.	UND	400			
6	Tomada de embutir tripolar 10 Amp, com placa 4 x 2	UND	20			



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

7	Tomada de embutir tripolar 20 Amp, com placa 4 x 2 - simples.	UND	20			
8	Tomada elétrica, fêmea, padrão, bipolar, sistema X, 20A, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado.	UND	25			
9	Interruptor Sistema X Interruptor Sistema X 1 Simples 20A 250V	UND	165			
10	Haste para aterramento, de 1/2 x 1,20 metro.	UND	5			
11	Resistência para chuveiro, 3200W – 110V	UND	15			
12	Solda, eletrodo grossa-fina, elétrica, aço carbono 45, rutilico, norma AWS e 6013 de 2½ polegadas	UND	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$						
LOTE 10 - ESCADAS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 3,60 x 6,00 Metros	UND	4			
2	Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,00 Metros	UND	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$						
LOTE 11 - EPI'S						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 38.	PAR	8			
2	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista para Eletricista, 3 pontos de ancoragem, ajustes rápido na cintura e pernas.	UND	13			
3	Talabarte de Posicionamento Regulável, Corda de poliamida, revestido com mangueira contra atrito, 01 mosquetão oval e um mosquetão tipo gancho auto, 01 regulador em aço.	UND	12			
4	Luva de Vaqueta - Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno de costura entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma, tira elástica transversal no dorso para ajustes, costurada com linha de náilon, modelo petroleira.	PAR	130			
5	Corda de Seda Multifilamento Trançada 6mm	MTS	300			
6	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 40.	PAR	15			
7	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 41.	PAR	6			
8	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 42.	PAR	19			
9	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 44.	PAR	6			
10	Capacete, tipo V-Gard, Aba Frontal com Jugular e Catraca Regulável Classe A/B.	UND	28			
11	Óculos de Segurança com lente de proteção em policarbonato flexível, com tratamento anti-risco, anti-embagante e UV, com suporte nasal de borracha macia, ajuste universal, hastes maleável, extremamente flexível,	UND	65			

Página 41 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

	sem componentes metálicos, indicados para eletricitistas					
12	Luva de Eletricista 20Kvc Classe 2: Tensão Máxima: 17.000 V	UND	2			
13	Luva Eletricista Classes 00-2,5KV	UND	35			
14	Conjunto integrado de protetor facial arc-flash acoplado ao capacete, com ajuste de suspensão por catraca.	UND	2			
1	Bota Eletricista Modelo TP094, Tipo Botas, Gênero Masculino, Botina Cartom 100% Original, Modelo TP94 S/BI Cano Longo, nº 38.	PAR	8			
2	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista para Eletricista, 3 pontos de ancoragem, ajustes rápido na cintura e pernas.	UND	13			
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$						
VALOR TOTAL DOS LOTES						

O valor total dos Lote é de R\$ _____ (_____)

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de vigência desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XXX



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº.....do dia, página , à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: _____ Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

- 2.2 A quantidade por Órgão Participante da Ata de Registro de Preços fica do seguinte modo:

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GESTÃO	SEMPs	SEDUC	SEC INFRAEST	TOTAL
1							



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0015-2021 SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0015-2021 SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, de de 2021

Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
(Órgão Participante)

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
(Órgão Participante)

Secretaria Municipal de Educação
(Órgão Participante)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
(Órgão Participante)

Representante
Fornecedor



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO IV

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0015/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE
SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BAHIA, E DE
OUTRO, A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 14.147.490/0001-68, localizado na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, nesta cidade de Itabuna, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela XXXXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº XXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade na XXXXXXXXXX, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, localizada no endereço XXXXXXXXXX, nº XXX – XXXXXXXX – XXXX-XX, telefone (XX)XXXXX – XXXX, adiante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF nº XXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXX, nº XXXX, nº XXXX – XXXXXXXX – XXXXXXXX-XX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 - SRP**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

§ 1º - Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 - SRP** e seus anexos, publicado no Diário Oficial da União, do Município e outros veículos de divulgação na data de ____/____/____ e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório na data de ____/____/____.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FUNTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global do presente contrato é de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR TOTAL DO LOTE:						

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO

§ 1º - A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da contratante, em local previamente definido, em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

§ 2º - A vigência do contrato será até ____ de ____ de 20____, a contar da data de sua assinatura ou com a entrega total dos materiais e/ou a prestação total dos serviços, objeto dessa licitação.

§ 3º - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor _____ designado pela Secretaria Requisitante, através da Portaria _____

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante
- b) Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.
- c) Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida
- d) Entregar os materiais/bens de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.
- e) Entregar os materiais/bens impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- f) Garantir que os materiais/bens fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a CONTRATADA ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.
- g) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 06 (seis) horas, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- h) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- i) Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos neste Termo de Referência e anexos;
- k) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;
- l) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;
- m) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega;
- f) Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- j) Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;
- k) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas sanções administrativas conforme consta no termo de referência (anexo I do edital).

CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

III - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

IV - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

V - A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

VI - Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

VII - Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

Página 49 de 54



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

VIII - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

IX - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna - BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itabuna (BA), __ de ____ de 2021

MUNICÍPIO DE ITABUNA – CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 - SRP

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa) _____ CNPJ, nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à rua _____, nº. _____. Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão _____ praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. _____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

ITABUNA (BA), de de 2021

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 - SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa) _____ CNPJ, nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÕES

(A serem colocadas no envelope de Documentação)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

ITABUNA – BA, de de 2021

Ilmº. Sr.

Pregoeiro (a) Oficial do Município de ITABUNA – Bahia.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0015-2021**

A EMPRESA (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

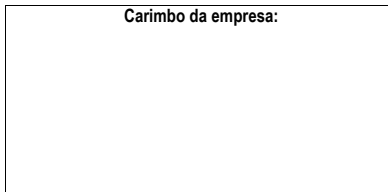
DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Carimbo da empresa:





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2021 - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



AVISO DE ABERTURA PE 020-S.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072-S/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021**, no qual tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PENSO PARA ATENDER A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**. Recebimento das propostas até 13/07/2021 às 09:00h – Abertura das propostas 13/07/2021 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços 13/07/2021 às 11:00h (horário de Brasília). O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, www.licitacoes-e.com.br OU www.itabuna.ba.io.org.br. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE www.licitacoes-e.com.br MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 878983.

Recebimento das propostas: até 13/07/2021 às 09:00 horas.

Abertura das propostas: 13/07/2021 às 09:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 13/07/2021 às 11:00 horas.

Informações pelo e-mail: licitacoes.saude.itabuna@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, onde poderá ser adquirido o Edital. Iury Silva Vanderlei. Itabuna, 23 de junho de 2021.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 020-S.2021



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072-S/2021
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 878983**

Regência Legal Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/14, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 6.778/03 e 9.408 de 12/05/11 e outras correspondentes.			
1. Órgão Interessado MUNICÍPIO DE ITABUNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		3. Processo Administrativo nº 072-S/2021	
4. Tipo de Licitação/forma de apuração MENOR PREÇO POR LOTE		5. FORMA DE FORNECIMENTO ENTREGA PARCELADA	
6. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PENSO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.			
7. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública “online” por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. Recebimento das propostas: até 13/07/2021 às 09:00 horas. Abertura das propostas: 13/07/2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 13/07/2021 às 11:00 horas. SERÁ CONSIDERADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.			
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
Não aplicável nesta fase			
9. Prazo de entrega Em até 15 (quinze) dias corridos após solicitação da secretaria.		10. Patrimônio Líquido Mínimo necessário *****	
11. Valor estimado para contratação R\$ 3.009.457,02 (três milhões e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).			
12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.			
Responsável: IURY SILVA VANDERLEI			
Endereço: AV. PRINCESA ISABEL, 678, SÃO CAETANO.			
Complemento: SETOR DE LICITAÇÕES DA SAÚDE			
Cidade: ITABUNA		Estado: BAHIA	
Horário: Das 08:00 às 14:00 h	Telefone/Fax: (73) 3214-1468	E-mail: licitacoes.saude.itabuna@gmail.com	



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PENSO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, **Anexo I**, que integra o presente Edital.
- 1.2. Poderá ser solicitada a apresentação de AMOSTRAS / PROSPÉCTOS dos materiais licitados, que deverão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor do certame, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação.
- 1.3. As amostras poderão ser avaliadas conforme as especificações constantes do ANEXO I, por representantes da(s) Secretaria(s) solicitante.
- 1.4. As amostras que estiverem em desacordo com o apresentado na proposta de preços serão rejeitadas imediatamente.
- 1.5. **A AMOSTRA APRESENTADA NÃO SERÁ DESCONTADA DO QUANTITATIVO ARREMATADO, E O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA DEVOLUÇÃO.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 2.2. O certame será realizado através do aplicativo “licitações-e” do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Setor de Licitações e Contratos denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO PREGÃO

- 3.1. Data limite para acolhimento das propostas: até as 09:00 horas de 13/07/2021.
- 3.2. Data e hora de abertura das Propostas: 13/07/2021 às 09:00 horas.
- 3.3. Data e Hora para início da disputa de preços: 13/07/2021 às 11:00 horas.
- 3.4. Para efeito deste edital será considerado o horário da cidade de Brasília-DF.
- 3.5. Endereço Eletrônico para o encaminhamento das propostas: O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria de Saúde convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.
- 4.2. Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:
 - a) por ocasião da homologação da licitação no sistema licitações-e, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
 - b) quando da convocação, o sistema enviará mensagem aos licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 HORAS;
 - c) a licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema licitações-e, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus apêndices, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
 - d) se houver mais de um licitante interessado, apenas serão admitidas a compor o cadastro de reserva as três primeiras empresas que registrarem o interesse via licitações-e;
 - e) A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto nº 7.892/2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus apêndices.

2

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 4.3. O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).
- 4.4. A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, observado os procedimentos fixados neste edital, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 4.5. Serão registrados na ARP, nesta ordem:
- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e
 - b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o CADAstro DE RESERVA, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item ou grupo do objeto.
- 4.6. O registro formalizado na ata, a ser firmada entre o órgão e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.
- 4.7. Durante o prazo de validade do registro de preços o órgão não ficará obrigado a comprar o(s) item(s) objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 4.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 4.8. O(a) pregoeiro(a) da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor de licitações.
- 4.8.1. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o(a) pregoeiro(a) solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 4.8.2. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o(a) pregoeiro(a) da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.8.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o pregoeiro(a) procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se, aí, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006.**
- 5.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço até a data e horário previstos no subitem 3.1, através do endereço eletrônico constante no subitem 3.5, deste edital.
- 5.3. Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/05.
- 5.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.6. Não serão aceitos licitantes que detenham as seguintes restrições:
- 5.6.1. cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº. 8.666/93;
 - 5.6.2. que estejam reunidos em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 5.6.3. sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 5.6.4. empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 5.6.5. empresa ou entidade da qual participe, de qualquer forma, servidores municipais dessa prefeitura.

3

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.8. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DEPREÇOS, sob pena de exclusão do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DO SEU REPRESENTANTE

6.1. Os licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.2.1. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no "Capítulo V" da Lei Complementar nº 123/2006, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitida pela Receita Federal, quando for o caso; ou
- c) declaração de ME ou EPP, conforme **Anexo VIII**.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, a proposta de preços inicial em conformidade com o item 10, até a data e hora estabelecidas, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.

7.3. Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

7.4. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

7.5. Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 7.6. No campo **"INFORMAÇÕES ADICIONAIS"** da proposta eletrônica, deverá obrigatoriamente ser especificada **uma única marca** para o item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras. **Será desclassificada a empresa que não colocar a marca neste campo.**
- 7.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.
- 7.8. O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por lote**, de acordo com o especificado no **Anexo II**.
- 7.9. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.10. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**
- 7.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 7.12. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 7.13. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 7.14. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.15. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.16. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.17. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.20. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.
- 7.21. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.22. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de **disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, e terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 7.23. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.22, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.24. Encerrado o prazo de que trata o subitem 7.23, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.25. Na ausência de, **no mínimo, 03 (três)** ofertas nas condições de que trata o subitem 7.24, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de 03 (três)**, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.26. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.24 e 7.25, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.27. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.24 e 7.25, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, **até o máximo de 03 (três)**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.26.
- 7.28. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.27.
- 7.29. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.30. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 7.31. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate ficto as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 7.32. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será acionada pelo sistema para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.34. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 02hs (duas horas), contados do encerramento do certame.
- 7.36. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
- 7.37. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.38. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.39. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.40. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO E MODIFICAÇÕES DO EDITAL

- 8.1. Até **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, desde que justificadamente, o ato convocatório do Pregão,
- 8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de recebimento da impugnação.
- 8.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 8.4. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes, conforme art. 22 do Decreto federal nº 10.024/19.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro em até **03 (três)** dias úteis, anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes.saude.itabuna@gmail.com, ou protocolados no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Itabuna, Avenida Princesa Isabel, 678, Bairro São Caetano, em Itabuna – BA.
- 9.2. O pregoeiro responderá os esclarecimentos no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de recebimento, podendo solicitar apoio técnico formal para responder.
- 9.2.1. As respostas aos esclarecimentos serão publicadas no sistema e vincularão a administração e os licitantes.

10. DAS PROPOSTAS

- 10.1. As propostas serão encaminhadas, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A licitante, quando do envio da proposta deverá indicar no campo “informações adicionais” a sua condição de ME ou EPP.
- 10.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preço unitário e global, para o lote licitado, de acordo com o praticado no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional – reais (R\$).
- 10.3. Havendo divergência entre a proposta e o lance de que dispõe o item 10.2, será considerado válido o preço por extenso.
- 10.4. Os valores unitários poderão ter até duas casas decimais, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos (preço global), na forma do § 5º do art. 1º da Lei 9.069/95.



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 10.5. Na formação dos preços apresentados deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e de transporte, bem como, quaisquer outros que venham a incidir para entrega dos mesmos.
- 10.6. No sistema, o licitante deverá informar a Marca e referência do produto ofertado se houver, no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico, ficando a mesma **obrigada** a informar na proposta final, caso arrematante, a marca do produto ofertado sob pena de desclassificação no certame.
- 10.7. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser apresentada na forma do Anexo deste edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 10.7.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail da pessoa de contato;
 - 10.7.2. marca, modelo, referência e demais características dos materiais ofertados se houver, deverão ser informados, obrigatoriamente, na Proposta final;
 - 10.7.3. especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, e valor total da proposta;
 - 10.7.4. prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua abertura;
 - 10.7.5. nome do banco e número da conta corrente em que deseja receber o pagamento;
 - 10.7.6. Declaração da licitante de que garantirá a substituição dos serviços, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- 10.8. A licitante deverá juntar à proposta de preços, obrigatoriamente, declaração de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- 10.8.1. Não serão aceitas propostas de produtos que estejam suspensos para comercialização e ou fabricação pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 11.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado no subitem 7.35.
 - 11.1.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.
- 11.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:
- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
 - b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
 - c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, com carimbos dos registros e autenticação;
 - d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, com objeto compatível com a licitação, com carimbo do registro e autenticado;
 - e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou sócio(s) administrador(es).
- 11.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
 - c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 11.3.2. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 11.3.3. A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará na inabilitação do licitante.
- 11.3.4. **Declaração de Condição de empresa idônea** para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; **Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo** para a habilitação e **Declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos**, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste instrumento.
- 11.3.5. As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias da sua emissão.
- 11.3.6. **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.**
- 11.3.7. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- 11.4. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.4.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, a publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- 11.4.2. As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituídas no exercício em curso, até **30 de julho** (conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021**) serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;
- 11.4.3. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente;
- 11.4.4.
- 11.4.5. Para as empresas optantes do "SIMPLES", a qualificação será atestada, mediante apresentação de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), do último exercício;
- 11.4.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição.
- 11.5. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;
- 11.5.2. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual, Municipal, Distrital, vigente**, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, para exercer atividades de comercialização e venda dos produtos licitados;
- 11.5.3. Tratando-se de produto importado, apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado;
- 11.5.4. **Certificado de Registro do Objeto** cotado (conforme RDC Nº 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) em plena validade, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no DOU, contendo o

8

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

número da Resolução, data de expedição e data de publicação, assinalado (indicado com marca texto) obrigatoriamente o produto cotado.

- 11.5.5. **Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de material equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado.

11.5.5.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

11.5.5.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.

11.5.5.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 20 (vinte) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivada e justificadamente sua intenção de interpor recurso.

12.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal “licitações-e”.

12.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo sucessivo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito e o Pregoeiro estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.8. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala de Pregão da COPEL, na Prefeitura Municipal de Itabuna, Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, em Itabuna – BA.

12.10. Não serão conhecidos os recursos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Diretoria de Licitação e Contratos da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

13.2. A Diretoria de Licitação e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o(s) fornecedor(es) classificado(s) assine(m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser(em) signatário(s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

13.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Licitação e Contratos.

13.4. É facultado à Diretoria de Licitação e Contratos, quando o(s) convocado(s) não assinar(em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

13.6. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e
- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

13.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação, cabendo ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observados as condições nela estabelecidas, optar (em) pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.9. As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

13.10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro, 200% (duzentos por cento), do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.11. Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

13.12. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a execução dos serviços pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de **12 (doze)** meses, na forma do art. 42, parágrafo único, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.408/11**, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

14. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se **superior ou inferior** ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

14.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, convocando os demais fornecedores em igualdade de condições de negociação.

14.5. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, poderão ser acrescentadas e/ou reduzidas da Ata de Registro de Preços.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. Dar-se-á o cancelamento do registro do fornecedor, nos casos em que o mesmo:

15.1.1. Descumprir as condições do Contrato;

15.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

15.1.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no edital da licitação e Ata de Registro de Preços.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

16.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando-se em seguida o procedimento licitatório.

10

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Registrado o preço pelo órgão gerenciador, a unidade compradora emitirá contrato ou documento equivalente para o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação.

18.2. O fornecedor deverá assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela unidade compradora.

18.3. Em caso de encaminhamento do contrato e/ou autorização de fornecimento por e-mail, o fornecedor deverá imprimir o(s) documento(s) em três vias, assiná-las, e devolvê-las ao emitente no mesmo prazo estipulado acima.

18.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação de preços e aceita a proposta.

18.5. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6. A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

18.7. A formalização do contrato ou a retirada do instrumento equivalente fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do presente edital, caso as que foram apresentadas na fase de habilitação ou as constantes do cadastro estejam vencidas.

18.8. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue sem custo adicional de frete e instalação, se necessário.

19.2. O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será responsável pela solicitação do(s) produto(s) à(s) empresa(s) contratada, sempre obedecendo à ordem de classificação.

19.3. **A cada solicitação será emitido uma autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitando-se todas as condições da licitação.**

19.4. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

19.5. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

19.6. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A contratante pagará ao contratado, em moeda corrente, após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as quantidades requisitadas, em até 30(trinta) dias contados da apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, após atesto do responsável competente, pela conferência e recebimento do objeto.

20.2. As Notas Fiscais/Faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção de Suprimentos.

20.3. Toda Nota Fiscal tem que estar devidamente acompanhada com Nota Eletrônica e conter o nº do contrato ou autorização de fornecimento, e todas as certidões negativas.

20.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

20.5. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a prefeitura.

20.7. Caso seja aplicada a penalidade de multa prevista, o valor correspondente poderá ser descontado do pagamento devido ao contratado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses previstas ao longo do tópico em epígrafe, serão aplicadas as penalidades abaixo descritas, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

21.2. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as seguintes:

21.3. Advertência:

- a) quando deixar de juntar os documentos de habilitação sem justificativa plausível;
- b) quando ocorrer atraso no fornecimento dos serviços em até 10 (dez) dias da data fixada.

21.4. Nos casos de atraso imotivado no fornecimento dos serviços, aplicar-se-á:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso total ou parcial da entrega, sobre o valor da nota de empenho, e suspensão de 3 (três) meses;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

21.5. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de não entrega dos serviços, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer entrega parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

21.6. Na aplicação das penalidades deverá ser observado o quadro previsto no item 14.1 do Termo de Referência do Edital em epígrafe.

21.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, quando o fornecedor dos serviços deixar de atender as especificações técnicas relativas aos materiais a serem entregues, previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente.

21.8. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

21.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da a penação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.10. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

21.11. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

21.12. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

21.13. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
21.14. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
21.15. Para fins de aplicação de qualquer das sanções estabelecidas acima, as possíveis faltas cometidas pela contratada assim são definidas:

I – FALTAS LEVES: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizadas pelo atraso na entrega dos materiais, assim entendidos como aqueles que não acarretam prejuízos relevantes ao cumprimento da obrigação e a despeito deles, a regular entrega dos materiais não fica inviabilizada;

II – FALTAS GRAVES: puníveis com a aplicação da penalidade de multa, caracterizadas pela não entrega ou entrega parcial que acarretam prejuízos ao objeto contratado, inviabilizando total ou parcialmente o cumprimento da obrigação em decorrência de conduta culposa da contratada;

III – FALTAS GRAVÍSSIMAS: puníveis com a aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, caracterizadas pela não entrega ou entrega parcial que acarretam prejuízos relevantes ao objeto contratado, inviabilizando o cumprimento da obrigação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

22. DA REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

22.1. O órgão gerenciador se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente à licitante.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

23.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor designado pela Secretaria de Saúde.

23.3. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

23.4. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e, em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

23.5. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

23.6. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Prefeitura, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

23.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

23.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma PARCELADA no almoxarifado Central da Secretaria de Saúde do Município.

23.9. A entrega do material será através de AFM – Autorização de Fornecimento de Materiais, com os seguintes documentos (por força de lei para os produtos obrigado a apresentar):

- As entregas dos Materiais serão efetuadas em no máximo **15 (quinze) corridos** após a solicitação, devendo ser entregues na totalidade constante em cada solicitação, conforme ordem de compra ou outro instrumento similar,
- O frete deverá estar incluso no preço proposto;

13

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

c) A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

24.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

25.1. Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

25.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

25.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

25.5. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Não exigível, nessa fase do certame, face ao disposto no art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/13			

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

25.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitações-e" do Banco do Brasil ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.11. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

25.13. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

25.14. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.

25.15. Fica designado o foro da Cidade de Itabuna, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25.16. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado do seguinte anexo:

- I. Termo de Referência;
- II. Proposta de Preços;
- III. Minuta Ata de Registro de Preços
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Modelo de credenciamento e procuração;
- VI. Modelo de pleno conhecimento de edital;



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

VII. Modelo de Declaração conjunta;

VIII. Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

IX. Modelo de declaração confecção do contrato;

25.17. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.18. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.19. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

25.20. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002. Nesses casos aplicar-se-ão as demais disposições constantes nas referidas leis, e nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005.

25.21. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.22. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 14:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, s/nº, ITABUNA, Bairro Centro.

25.23. O presente processo foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Itabuna-BA, 14 de junho de 2021.

IURY SILVA VANDERLEI
PREGOEIRO OFICIAL



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PENSO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, conforme quantitativos e condições especificados neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PENSO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, se faz necessário para suprir a demanda das Unidades de Assistência Especializada do Departamento de Média e Alta Complexidade, na realização de procedimentos que demandam a utilização desses materiais.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1.	AGULHA ANESTÉSICA , material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 20 ga x 25cm, tipo ponta ecogênica biselada, conector universal conector luer lock em pvc transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UND	300
2.	AGULHA DE BIÓPSIA , aplicação tecidos moles, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 14 ga x 12 cm, tipo ponta ecogênica, componente automática, c/ dois modos de disparo, componente 1 c/ estilete interno, componente 2 avanço de 2,5 cm, característica adicional p/ lesões calcificadas ou fibrosas, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Agulha de Biópsia Pro-MagTM Ultra I e 2.5. (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UND	300
3.	AGULHA DE BIÓPSIA , aplicação tecidos moles, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 18 ga x 25 cm, tipo ponta ecogênica, componente automática, c/ dois modos de disparo, componente 1 c/ estilete interno, componente 2 avanço de 2,5 cm, característica adicional p/ lesões calcificadas ou fibrosas, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Agulha de Biópsia Pro-MagTM Ultra I e 2.5. (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UND	300
4.	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO. TIPO REVÓLVER , não elétrico, com frasco coletor. Possibilitar ser submetido a processos de esterilização, com a bomba do aspirador reutilizável. Permitir sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 01 bomba de sucção tipo revólver, 01 frasco coletor com cânula de aspiração adulto, infantil e neonatal.	UND	15
5.	BANDAGENS TRIANGULARES . Bandagem, material tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, dimensões 0,70 x 0,70 x 1,00	UND	150
6.	BOLSA , coletor sistema fechado de aspiração a vácuo, para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 01 litro, com sistema anti transbordamento, descartável, indicada para utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de quatro bolsas. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	UND	1050
7.	BOLSA , coletor sistema fechado de aspiração a vácuo, para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 2 litros e máxima de 3 litros, com sistema anti transbordamento, descartável, indicada para utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de quatro bolsas. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da	UND	1050

16

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.		
8.	BORRACHA PARA OXIGENIO E ASPIRACAO dessecação, tipo mangueira, de silicone, resistente, autoclavável, transparente, n. 204. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	METRO	1050
9.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone com kit para implantação estéril, dimensão de 24 french x 2,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	6
10.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone com kit para implantação estéril, dimensão de 18 french x 1,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	25
11.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 24 french x 3,4 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
12.	BUTTON , para Gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 20 french x 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6
13.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 24 french x 2,4 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	UND	14
14.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 18 french x 2,4 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	UND	23
15.	AGULHA INTRAÓSSEA caixa com 5 unidades de 45 mm - calibre 15, indicada para pacientes adultos com peso superior a 40 kg. Fornecido caixa de 5 unidades. Cada conjunto individual consiste em: 1 agulha, 1 curativo de fixação de pele, 1 conjunto de extensão, 1 pulseira de treinamento e 1 recipiente para perfurocortantes.	CX	100
16.	AGULHA INTRAÓSSEA caixa 5 unidades de 15 mm - calibre 15, indicada para pacientes MEDIANOS. Fornecido em CAIXA de 5 unidades. Cada conjunto individual consiste em: 1 agulha, 1 curativo de fixação de pele, 1 conjunto de extensão, 1 pulseira de treinamento e 1 recipiente para perfurocortantes.	CX	100
17.	AGULHA INTRAÓSSEA caixa 5 unidades de 25 mm - calibre 15, indicada para pacientes pequenos. Fornecido em CAIXA de 5 unidades. Cada conjunto individual consiste em: 1 agulha, 1 curativo de fixação de pele, 1 conjunto de extensão, 1 pulseira de treinamento e 1 recipiente para perfurocortantes.	CX	50
18.	CÂNULA DE SUÇÃO RÍGIDA com cabo ergonômico Cânula de sucção rígida resistente a estilhaços para sucção de fluidos disponíveis com ponta reta ou bulbo. A pega ergonômica e antiderrapante garante um manuseio confortável durante procedimentos longos.	UND	50
19.	CÂNULA DE GUEDEL , nº 00, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	34



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

20.	CÂNULA DE GUEDEL , nº 01, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	34
21	CÂNULA DE GUEDEL , nº 02, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	34
22.	CÂNULA DE GUEDEL , nº 03, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	76
23.	CÂNULA DE GUEDEL , nº 04, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	76

18

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

24.	CÂNULA DE GUEDEL , nº 05, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	119
25.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , sem cuff N. 2,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
26.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , sem cuff N. 2,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
27.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , sem cuff N. 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
28.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , sem cuff N. 3,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
29.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , sem cuff N. 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem	UND	50

19

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.		
30.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , SEM CUFF N. 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
31.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 2,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
32.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 2,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
33.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
34.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
35.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 5,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de	UND	50

20

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.		
36.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 5,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	60
37.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	60
38.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	60
39.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 7,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	380
40.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 7,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	700
41.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	700

21

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

42.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	600
43.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL , com cuff N. 9,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50
44.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA , tamanho 5, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	60
45.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA , tamanho 6, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	70
46.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA , tamanho 7, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	70
47.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA , tamanho 8, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	70
48.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA , tamanho 9, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	60
49.	CAPACETE , para oxigênio, em acrílico, tamanho médio, para prematuros e recém-nascidos com peso entre 1000 e 3600 gramas; sistema compacto, de formato cilíndrico de dois estágios para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço; construída totalmente em acrílico transparente de qualidade ótica garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto; tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais, para liberação do excesso de CO2 no caso de falta de oxigênio; equipado com niple de admissão de oxigênio, com deflector interno do gás equipado com anel superior extensor removível permitindo 2 estágios; dimensão da abertura frontal para o pescoço: largura 87 mm x altura 87 mm, dimensões totais diâmetro 198 mm x altura 128 mm, registro do Ministério da Saúde.	UND	4
50.	CATETER NASAL , para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 02 anos.	UND	13000
51.	CATETER NASAL , para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 02 anos.	UND	3700



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

52.	CHICOTE EXTENSOR DE OXIGÊNIO tipo mangueira revestida em filetes de aço medindo 2,0m com encaixe em ambas as extremidades	UND	45
53.	CINTA DE IMOBILIZAÇÃO PÉLVICA DE EMERGÊNCIA. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
54.	CLAMP UMBILICAL. Material pvc rígido, aplicação umbilical, atóxico, hipoalergênico, uso descartável, embalagem individual	UND	550
55.	COLAR CERVICAL, ajustável para 4 tamanhos, grande, regular, curto e NoNeck, abertura traseira exclusiva, que permite visualização e apalpação da espinha, abertura larga na traqueia que permite acesso para checagem de pulsação, visualização e procedimentos avançados para vias aéreas Embalagem com dados de identificação, procedência, validade, e registro no Ministério da Saúde	UND	302
56.	COLETOR DE URINA, em sistema fechado, estéril. Bolsa coletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirrogênica, uso único, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, número do leito, data), branco opaco na face posterior. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atóxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo "U" ou óculos) e alça de deambulação. Câmara de Pasteur rígida ou flexível. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, com clamp ou pinça. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, registro no Ministério da Saúde; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; Embalagem primária e secundária rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	4000
57.	CORTADOR DE ANEL DE DEDO. Em metal Cromado, Alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, Apoio para os dedos e Serrilha afiada substituível	UND	19
58.	CURATIVO, fixador, estéril, para cateteres periféricos, composto de tecido macio dorso de rayon e poliéster, resistente a água, não oclusivo, recorte central para saída de equips e tubulações de duas tiras extras para estabilização, esterilizado a oxido de etileno, permite a transpiração da pele com adesivo de acrilato hipoalergênico, com forte adesão com o passar do tempo, tamanho do fixador 50mm x 74mm e fitas 74 mm x 12 cada Embalagem em látex composta de liner de papel siliconizado, caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	CX	100
59.	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA-ADULTO. Ativado por mola que injeta um trocater na tíbia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. Produto estéril e descartável	UND	700
60.	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA-PEDIÁTRICO. Ativado por mola que injeta um trocater na tíbia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. Produto estéril e descartável	UND	400
61.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MDK Med (PEÇA DE REPOSIÇÃO) MI22	UND	1000
62.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Samtronic (PEÇA DE REPOSIÇÃO) ST 1000	UND	1000
63.	EQUIPO para infusão parenteral FOTOSSENSIVEL, com 02 vias, tampa de plástico removível e subslência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2000

23

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

64.	EQUIPO para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600
65.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DROGAS FOTOSSENSÍVEIS. MACROGOTAS.	UND	5200
66.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DROGAS FOTOSSENSÍVEIS. MICROGOTAS.	UND	2200
67.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (INTRODUTOR) , ADULTO em polietileno ou alumínio ou cobre, flexível, guia para intubação de vias aéreas adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	70
68.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (INTRODUTOR) , INFANTIL em polietileno ou alumínio ou cobre, flexível, guia para intubação de vias aéreas infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	35
69.	FILTRO TIPO HMEF , respiratório, bacteriano, viral, hidrofóbico, peça única, para proteção do paciente, do circuito respiratório e do ventilador pulmonar; com variação de volume corrente de 150ml a 1.200ml; tamanho adulto; compatível com qualquer tipo de ventilador pulmonar; composto internamente por membrana de papel ceramizado, isento de látex. Possuir conectores flexíveis, 22/15 mm, de acordo com ISO 5356/1:1987/Rev. 1:1993; com conexão tipo "Luer Lock" para analisador de gases; estéril, descartável, de uso único, apirogênico. Deve possuir espaço morto em conformidade com as Normas Regulamentadoras para este produto. Possuir registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica, contendo informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método e validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND	2250
70.	FILTRO HEPA , para ventilação mecânica, bacteriana, viral, adulto, para recolher resíduos de nebulização dos gases expirados pelo paciente, eficiência de filtração bacteriana (BFE) de 99,999%, no mínimo, e viral (VFE) de 99,999%, no mínimo; volume corrente pelo menos entre o intervalo de 300 a 1500ml; espaço morto mínimo de 30ml; conexão macho/fêmea (22M/15F) e fêmea (22F); conjunto estéril; atóxico; descartável de uso único; que possa ser utilizado no ramo expiratório e no ramo inspiratório do circuito, proximal ao equipamento. Resistência ao fluxo a 30L/min de no máximo 1 cmH2O. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. ACESSÓRIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UND	1750
71.	FIXADOR ESTÉRIL para Cateter Periférico I.V. – TAM. 5 cm x 7,4 cm	UND	32000
72.	FIXADOR , para cânula de traqueostomia, adulto, descartável, composto de duas bandas, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com velcro regulável nas duas extremidades. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua	UND	100

24

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.		
73.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (tipo Head Block) confeccionado em material impermeabilizado. Constituído de uma base para fixação em prancha de resgate, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo.	UND	60
74.	INTRODUTOR , tipo guia de intubação tipo perfil, cateter tipo bougie, ventilado tipo ponta, ponta atraumática calibre cerca de 15 french comprimento cerca de 70 cm componente i escala graduada e marcações apresentação estéril, uso único, embalagem individual	UND	150
75.	INTRODUTOR , Tipo Guia de intubação, Tipo Bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 10 FR, Comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação esteril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS	UND	55
76.	KIT DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede de oxigênio.	UND	80
77.	KIT DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede ar comprimido.	UND	60
78.	KIT DRENO TÓRAX Conjunto drenagem tórax, contendo: frasco pvc rígido transparente com tampa rosca c/3vias; conector dreno-tubo, volume 1.000, graduação de 100 em 100ml; tubo extensor pvc c/ pinça clamp; sistema fixação leito c/base p/ posição vertical; dreno de tórax nº28 c/ fio radiopaco, uso estéril, descartável.	UND	40
79.	KIT PARTO , contendo : 01(um) absorvente pós parto, tamanho único; 01(um) avental descartável tamanho único; 01(um) bisturi estéril nº 23; um cobertor térmico 210x140cm; 02 pct de compressa de gazes 4x4cm c/05 und cada, esterilizada; 01 (um) lençol descartável 200x90cm; 02 (dois) par de luvas cirurgicas nº 8.0; 02 (dois) clamp estéril (prendedor umbilical) tamanho único; 01 saco plástico uso expurgo hospitalar 20 litros; 01 (um) aspirador de borracha tamanho único; 02 (dois) braceletes de identificação. O kit deverá ser acondicionado em embalagem plástica descartável.	UND	550
80.	LANTERNA DE CABEÇA COM SUPORTE . Tiras para fixação em cabeça com ajuste de tamanho.	UND	20
81.	LANTERNA DE MÃO COMPACTA . Recarregável, com fonte alimentadora e carregador, bateria interna.	UND	35
82.	LENÇOL , hospitalar, indicado para ser utilizado como cobertura de macas, camas e /ou mesas de exames em hospitais, de uso único, descartável, em TNT (100% em polipropileno), hipoalergênico, atóxico, não estéril, com elástico, gramatura mínima de 30g/m², dimensões mínimas de 2,00m x 90cm. Deve estar de acordo com NBR-13370, registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND	10000
83.	MANDRIL , para intubação traqueal, adulto, adaptável a sonda, fabricado em material flexível, sem botão de regulagem. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	UND	15

25

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

84.	MANTA COBERTOR TERMICO , em poliéster aluminizado, 23 micra, dimensões 56 x 84 polegadas, peso 0,094 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1150
85.	MARTELO QUEBRA VIDRO PARA EMERGÊNCIA . Cabo em plástico resistente, ponta do martelo em metal resistente pontiagudo. Possuir corta cinto de segurança no cabo.	UND	10
86.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO máscara composta de bolsa de concentração de oxigênio com conector para acoplar na saída de oxigênio tipo chicote de silicone. ADULTO	UND	180
87.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO máscara composta de bolsa de concentração de oxigênio com conector para acoplar na saída de oxigênio tipo chicote de silicone. INFANTIL	UND	50
88.	MÁSCARA , de segurança, de bolso tipo pocket, para ressuscitação cardiopulmonar, com vedação estanque; válvula unidirecional descartável para evitar a contaminação cruzada, filtro e tira elástica ajustável para cabeça; borda almofadada, pre inflada, macia, confeccionada em vinil que não permita vazamento, moldável aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebe; cúpula transparente; lavável; válvula conectora de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. acondicionada em estojo de plástico rígido, acompanha manual de instruções. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	80
89.	MÁSCARA DE VENTURI (máscara com dosagem de oxigenação via conectores composta por máscara 05 conectores, elástico de fixação, traqueia e extensor de fluxo). ADULTO	UND	130
90.	MÁSCARA DE VENTURI (máscara com dosagem de oxigenação via conectores composta por máscara 05 conectores, elástico de fixação, traqueia e extensor de fluxo). INFANTIL	UND	50
91.	MÁSCARA LARÍNGEA , material em silicone, TAMANHO 1, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	30
92.	MÁSCARA LARÍNGEA , material em silicone, TAMANHO 2, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	30
93.	MÁSCARA LARÍNGEA , material em silicone, TAMANHO 3, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	40
94.	MÁSCARA LARÍNGEA , material em silicone, TAMANHO 4, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	250
95.	MÁSCARA LARÍNGEA , material em silicone, TAMANHO 5, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	200
96.	MOCHILA PARA AMPOLAS com divisórias plástica tamanho G 0,38 x 0,32 x 0,18.	UND	25
97.	MOCHILA , com capacidade mínima de 70 litros na cor AMARELA com o nome SAMU Itabuna regional confeccionada em tecido resistente a abrasão e ao rasgo com tratamento interno resinado que a torna repelente a água. acompanha capa de chuva. possui sistema do costado ajustável para diferentes tamanhos de torso. possui barrigueira efetiva e ajustável com três escalas de medidas para diferentes tamanhos de quadril com bolsos em ambos os lados. deve possuir três acessos diferentes para o interior do compartimento principal. deve possuir pelo menos dois bolsos menores em sua parte externa e um compartimento para reservatório de água de 2 ou 3 litros e saída do tubo. as alças e a barrigueira devem ser acolchoadas para melhor conforto.	UND	7
98.	MOCHILA , para transporte de material de urgência, com 8 bolsos, em nylon, a prova d'água externamente, na cor azul, com abertura completa (180 graus), fecho em zíper resistente, com divisões internas para guarda de materiais (luvas, bandagens,	UND	7

26

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	ataduras, cânulas orofaríngeas, BOLSA VALVULA MASCARA, LARINGOSCOPIA, SONDAS,LAMINAS) fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de estetoscópio, laringoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, ombro ou como mochila, deverá conter bolsos externos para guarda de outros materiais, dimensões 50x32x18cm, devesa possuir a inscrição SAMU ITABUNA REGIONAL estampada em sua parte externa, em letras reflexivas com altura mínima de 5 cm.		
99.	MOCHILA , para transporte de material de urgência, com 8 bolsos, em nylon, a prova d'água externamente, na cor laranja, com abertura completa (180 graus), fecho em zíper resistente, com divisões internas para guarda de materiais (luvas, bandagens, ataduras, cânulas orofaríngeas, BOLSA VALVULA MASCARA, LARINGOSCOPIA, SONDAS,LAMINAS) fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de estetoscópio, laringoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, ombro ou como mochila, deverá conter bolsos externos para guarda de outros materiais, dimensões 50x32x18cm, devesa possuir a inscrição SAMU ITABUNA REGIONAL estampada em sua parte externa, em letras reflexivas com altura mínima de 5 cm.	UND	7
100.	MOCHILA , táctica capacidade de 20 litros dimensões aproximadas altura 50 cm largura 30 cm profundidade 20 cm costas ventiladas com alças e cinto arejados e acolchoados deve conter barrigueira efetiva barrigueira deve oferecer sustentação resistência a abrasão apoio de polegares deve possuir múltiplos compartimentos e facilidade de acesso aos materiais mínimo de 2 bolsos externos1 interior 2 bolsas de rede laterais e 2 bolsos no cinto dever possuir garantia de pelo menos 10 anos deve vir com capa de chuva integrada a mochila deve vir na cor vermelho com o nome SAMU Itabuna regional.	UND	7
101.	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES . Em embalagem individual. Estéril	UND	260
102.	SACO PARA ÓBITO , ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UND	3500
103.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , para uso em tubo endotraqueal 10 fr, constituído de via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda coberta por bainha siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Embalagem individual. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, técnico responsável e registro no Ministério da saúde/Anvisa.	UND	70
104.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , para uso em tubo endotraqueal 12 fr, constituído de via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda coberta por bainha siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Embalagem individual. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, técnico responsável e registro no Ministério da saúde/Anvisa.	UND	620
105.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , para uso em tubo endotraqueal 14 fr, constituído de via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda coberta por bainha siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Embalagem individual. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, técnico responsável e registro no Ministério da saúde/Anvisa.	UND	1150
106.	SONDA TIPO CAMISINHA nº 5. O coletor de urina para pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex, conectores luer fêmea e macho e extensão em tubo flexível, cristal e atóxico. Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril,	UND	610

27

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	indicado para coleta de urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em poucho de papel grau cirúrgico; Prazo de Validade		
107.	SONDA TIPO CAMISINHA nº 6 O coletor de urina para pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex, conectores luer fêmea e macho e extensão em tubo flexível, cristal e atóxico. Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para coleta de urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em poucho de papel grau cirúrgico; Prazo de Validade	UND	610
108.	SONDA TIPO CAMISINHA nº 7 O coletor de urina para pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex, conectores luer fêmea e macho e extensão em tubo flexível, cristal e atóxico. Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para coleta de urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em poucho de papel grau cirúrgico.	UND	610
109.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900
110.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900
111.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900
112.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900
113.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	2000
114.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau	UND	2000

28

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.		
115.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	2000
116.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900
117.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , N. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	500
118.	SONDA DE FOLLEY , n. 12, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505
119.	SONDA DE FOLLEY , n. 14, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505
120.	SONDA DE FOLLEY , n. 16, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505
121.	SONDA DE FOLLEY , n. 18, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505
122.	SONDA DE FOLLEY , n. 20, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505
123.	SONDA ENTERAL , número 12, descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com comprimento mínimo de 1,10m e máximo de 1,20m, com marcação em cm, ponta de tungstenio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgicos e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	125
124.	SONDA NASOGASTRICA , n. 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250
125.	SONDA NASOGASTRICA , n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250

29

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

126.	SONDA NASOGASTRICA , n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250
127.	SONDA NASOGASTRICA , n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250
128.	SONDA NASOGASTRICA , n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	1000
129.	SONDA NASOGASTRICA , n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	1200
130.	SONDA NASOGASTRICA , n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	1350
131.	SONDA PARA GASTROSTOMIA BUTTON , confeccionado em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 20Fr x 1,4 a 1,8cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	30
132.	SONDA PARA GASTROSTOMIA BUTTON , confeccionado em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 20Fr x2,7cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	35
133.	SONDA RETAL , n. 20, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	1010
134.	SONDA URETRAL , n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	1305
135.	SONDA URETRAL , n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de	UND	300

30

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.		
136.	SONDA URETRAL , n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	20250
137.	SONDA URETRAL , n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	PCT	20230
138.	SONDA URETRAL , n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	500
139.	SONDA URETRAL , n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	300
140.	SONDA URETRAL , n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	300
141.	TALA MOLDÁVEL , em E.V.A., aramada, dimensões 1,02 m x 11,5 cm, tamanho GG. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250
142.	TALA MOLDÁVEL , em E.V.A., aramada, dimensões 53 cm x 8 cm, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250
143.	TALA MOLDÁVEL , em E.V.A., aramada, dimensões 86 cm x 10 cm, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250
144.	TALA MOLDÁVEL , em E.V.A., aramada, dimensões 63 cm x 9 cm, tamanho M. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250
145.	TALA MOLDÁVEL , em E.V.A., aramada, dimensões 63 cm x 9 cm, tamanho PP. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	240
146.	TALAFIX DE DEDO . Moldável de alumínio para imobilização.	UND	110
147.	TESOURA RESGATE , modelo ponta romba, com angulação, para cortar vestimentas durante resgate. tamanho 15 cm, em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	75
148.	TIRANTE TIPO ARANHA , tirante para fixação de vítimas na maca rígida tamanho adulto e infantil. Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionada em material tipo nylon de 5cm de largura, em cores vivas, modelo aranha. O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m de comprimento e mais 4 tirantes transversais que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. O tamanho do tirante principal do modelo infantil deverá medir 0,80m e ambos deverão possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15cm. Todo o conjunto deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500kg. O	UND	100

31

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em V para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da viatura. Tirantes aranha tamanho adulto e tamanho infantil.		
149.	TIRANTE TIPO ARANHA , tirante para fixação de vítimas na maca rígida tamanho adulto e infantil. Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionada em material tipo nylon de 5cm de largura, em cores vivas, modelo aranha. O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m de comprimento e mais 4 tirantes transversais que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. O tamanho do tirante principal do modelo infantil deverá medir 0,80m e ambos deverão possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento de pelo menos 15cm. Todo o conjunto deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em V para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da viatura. Tirantes aranha tamanho obeso.	UND	100
150.	TORNEIRA DE TRÊS VIAS , descartável, estéril, atóxica e apirrogênica, de uso único, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos; permite conexão, segura a todos tipos de equipamentos endovenosos, tubos extensores e cateteres; torneira composta de manipulador, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer lock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões, manipulador giratório, com rotação de 360º e com indicação de fluxo / setas indicativas, corpo translúcido, em policarbonato ou outro material compatível. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.	CX	2000
151.	TORRIQUEITE JUNCIONAL , projetado para tratar hemorragias nas axilas e regiões inguinais para que os usuários possam estabilizar os pacientes em combate ou outras situações de emergência. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	100
152.	TRANSOFIX , dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Propriedades: Spike padrão, adapta-se perfeitamente ao sistema Ecoflac® plus. Fornece proteção ao dispositivo com exclusivo protetor de cone Luer, mantendo o frasco protegido de sujidades mesmo após sua utilização. Pega ergonômica, evita o contato das mãos com a ponta perfurante. Esterilizado por óxido de etileno	UND	1760
153.	TRANSOFIX , dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Produto de uso único. Propriedades: Encaixe perfeito em tampas de borracha de 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão; permite excelente fluxo mesmo com frascos de vidro; Grande diâmetro interno; previne de ferimentos provocados por agulhas; esterilizado por óxido de etileno.	UND	2300
154.	TRANQUÊIA DE VENTILAÇÃO , mecânica, autoclavável, para ventilador LEISTUNG LUFT 3 (reposição)	UND	5
155.	TRANQUÊIA DE VENTILAÇÃO , mecânica, autoclavável, para ventilador OXYLOG 3000 adulto (reposição)	UND	5

32

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

156.	TRANQUÉIA DE VENTILAÇÃO , mecânica, autoclavável, para ventilador Intermed IX5 (reposição)	UND	5
157.	TRANQUÉIA DE VENTILAÇÃO , mecânica, autoclavável, para ventilador VLP 2000 adulto (reposição)	UND	8
158.	TRANQUÉIA DE VENTILAÇÃO , mecânica, autoclavável, para ventilador OXYLOG (reposição)	UND	2
159.	TUBO LARÍNGEO DESCARTÁVEL COM ASPIRAÇÃO GÁSTRICA , dispositivo supra glótico usado em intubações às cegas, ventilação espontânea ou ventilação mecânica. Em emergências é um dispositivo ideal para assegurar a via aérea do paciente, principalmente em casos de via aérea difícil. A proteção da via aérea é um dos principais aspectos para o sucesso de uma reanimação. No atual guia do conselho Europeu de Reanimação, o Tubo Laríngeo foi incluído como dispositivo adicional para manejo das Vias Aéreas. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	550
160.	VÁLVULA DE OXIGÊNIO encaixável na fonte alimentadora/cilindro contendo manômetro dosador	UND	35
161.	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO G , fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.	UND	400
162.	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO GG , fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.	UND	500
163.	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO XG , fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.	UND	500
164.	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - Tripla camada, Clip nasal, 54g/m2, Tiras Elástica, 3 Pregas, 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana que não agride a pele, 1 Camada intermediária (Camada de filtro de isolamento), 1 Camada externa (Camada bacteriostática de material especial), Atóxica, Hipoalergênica, Não Inflável, Isenta de fibra de vidro, Sem Látex, Uso único, Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8%. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT. Certificação europeia CE. Dentro das exigências da ANVISA e M.S.	UND	1413250
165.	MASCARA, Respiradores Filtrantes para Partículas (PFF2/N95 e/ou equivalente) descartável , para proteção respiratória contra poeira, nevoas e aerossóis, sem válvula, com elástico, confeccionada em material filtrante macio, barreira biológica de 94-95%, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso, que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010. A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%. Embalagem primária individual de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro	UND	67820



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	ANVISA/MS e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		
--	--	--	--

5. DA ENTREGA DO MATERIAL

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma PARCELADA.
- 5.2. O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central de Saúde, sempre das 08:00hs às 14:00hs, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.
- 5.3. A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- 5.4. O prazo de entrega dos materiais será em até 15 (quinze) corridos após a solicitação da secretaria de saúde.
- 5.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- 5.6. Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.
- 5.7. Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
- 5.8. Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 18 meses.
- 5.9. O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
- a) atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
 - b) entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
 - c) a fornecer produtos de qualidade;
 - d) o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
 - e) em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
 - f) a manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
 - g) a responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
 - h) a cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
 - i) a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 6.2 As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:
- a) Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
 - b) autorização de funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;
 - c) licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.
- 6.2.1. Os produtos devem ser registrados na **ANVISA** e ter alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias.
- 6.3. A licitante fica ciente de que, se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:
- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
 - b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
 - c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

8. DO PAGAMENTO

34

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 8.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, após o recebimento da nota fiscal referente à entrega do material.
- 8.2. O prazo para a efetivação do pagamento será em até 30(trinta) dias contados da apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, após atesto do responsável competente, pela conferência e recebimento do objeto.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DO REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1. Não será concedido reajuste do valor do contrato, salvo na hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem.
- 10.3. Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III.
- 11.2. A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contados da data de convocação, comparecer à sede da Secretaria de Saúde para assinar o termo de contrato.
- 11.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, o que deve ser mantido durante toda a execução contratual.
- 11.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço. Após a aceitação, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes no Anexo I.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;
- 13.2. A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.
- 13.3. A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 13.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE** especialmente designado, observado o que se segue.
- a) o representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- c) ficará nomeado como fiscal e responsável pelo contrato, servidor público lotado na Secretaria de Saúde, devendo ser o principal intermediador entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** (**OBS: O NOME DO FISCAL DO CONTRATO NÃO**

35

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

DEVERÁ SER PREENCHIDO, POR MOTIVOS DE ASSÉDIOS QUE O MESMO PODERÁ VIR A SOFRER. PORTANTO, O NOME DO FISCAL DEVERÁ VIR INCLUSO COM A TRAMITAÇÃO INICIAL/CONTRATO – PLEITO DO BEM OU SERVIÇO).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de **ADVERTÊNCIA** além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.

36

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

Inexecução parcial do objeto.

24. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (ano) ano.
25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

- 14.1.1. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço/fornecimento, o MUNICÍPIO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 14.3. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- 14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- 14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.
- 14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Município, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-S/2021		
ABERTURA: -----		HORÁRIO: ----- (-----)
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ.:		TELEFONE:
ENDEREÇO:		CIDADE: UF:

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	AGULHA ANESTÉSICA, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 20 ga x 25cm, tipo ponta ecogênica biselada, conector universal conector luer lock em pvc transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$.....(.....).				

LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	AGULHA DE BIÓPSIA, aplicação tecidos moles, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 14 ga x 12 cm, tipo ponta ecogênica, componente automática, c/ dois modos de disparo, componente 1 c/ estilete interno, componente 2 avanço de 2,5 cm, característica adicional p/ lesões calcificadas ou fibrosas, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Agulha de Biópsia Pro-Mag™ Ultra I e 2.5. (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UND	300			
02.	AGULHA DE BIÓPSIA, aplicação tecidos moles, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 18 ga x 25 cm, tipo ponta ecogênica, componente automática, c/ dois modos de disparo, componente 1 c/ estilete interno, componente 2 avanço de 2,5 cm, característica adicional p/ lesões calcificadas ou fibrosas, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Agulha de Biópsia Pro-Mag™ Ultra I e 2.5. (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 02		R\$.....(.....).				

LOTE 03						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO. TIPO REVÓLVER, não elétrico, com frasco coletor. Possibilitar ser submetido a processos de esterilização, com a bomba do aspirador reutilizável. Permitir sucção através de tubo endotraqueal. Composto por: 01 bomba de sucção tipo revólver, 01 frasco coletor com cânula de aspiração adulto, infantil e neonatal.	UND	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 03		R\$.....(.....).				

38

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

LOTE 04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	BANDAGENS TRIANGULARES. Bandagem, material tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, dimensões 0,70 x 0,70 x 1,00	UND	150			
VALOR TOTAL DO LOTE 04R\$.....(.....).						

LOTE 05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	BOLSA , coletor sistema fechado de aspiração a vácuo, para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 01 litro, com sistema anti transbordamento, descartável, indicada para utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de quatro bolsas. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	UND	1050			
02.	BOLSA , coletor sistema fechado de aspiração a vácuo, para armazenagem e descarte de fluidos e secreções, em polietileno ou polipropileno, capacidade mínima de 2 litros e máxima de 3 litros, com sistema anti transbordamento, descartável, indicada para utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de quatro bolsas. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	UND	1050			
VALOR TOTAL DO LOTE 05R\$.....(.....).						

LOTE 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	BORRACHA PARA OXIGENIO E ASPIRACAO dessecação, tipo mangueira, de silicone, resistente, autoclavável, transparente, n. 204. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	METRO	1050			
VALOR TOTAL DO LOTE 06R\$.....(.....).						

LOTE 07						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

39

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

01.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone com kit para implantação estéril, dimensão de 24 french x 2,5 cm . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	6			
02.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone com kit para implantação estéril, dimensão de 18 french x 1,5 cm . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	25			
03.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 24 french x 3,4 cm . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20			
04.	BUTTON , para Gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 20 french x 2,0 cm . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	6			
05.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 24 french x 2,4 cm . Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	UND	14			
06.	BUTTON , para gastrostomia, em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 18 french x 2,4 cm . Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	UND	23			
VALOR TOTAL DO LOTE 07R\$......(.....).						

LOTE 08						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	Agulha intraóssea com 5 unidades de 45 mm - calibre 15, indicada para pacientes adultos com peso superior a 40 kg. Fornecido m CAIXA de 5 unidades. Cada conjunto individual consiste em: 1 agulha, 1 curativo de fixação de pele, 1 conjunto de extensão, 1 pulseira de treinamento e 1 recipiente para perfurocortantes.	CX	100			
02.	Agulha intraóssea 5 unidades de 15 mm - calibre 15, indicada para pacientes MEDIANOS. Fornecido em CAIXA de 5 unidades. Cada conjunto individual consiste em: 1 agulha, 1 curativo de fixação de pele, 1 conjunto de extensão, 1 pulseira de treinamento e 1 recipiente para perfurocortantes.	CX	100			
03.	Agulha intraóssea 5 unidades de 25 mm - calibre 15, indicada para pacientes pequenos. Fornecido em CAIXA de 5 unidades. Cada conjunto individual consiste em: 1 agulha, 1 curativo de fixação de pele, 1 conjunto de extensão, 1 pulseira de treinamento e 1 recipiente para perfurocortantes.	CX	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 08R\$......(.....).						

LOTE 09						
---------	--	--	--	--	--	--

40

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	Cânula de Sucção Rígida com cabo ergonômico Cânula de sucção rígida resistente a estilhaços para sucção de fluidos disponíveis com ponta reta ou bulbo. A pega ergonômica e antiderrapante garante um manuseamento confortável durante procedimentos longos.	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 09R\$.....(.....).						
LOTE 10						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CANULA , de guedel, nº 00, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	34			
02.	CANULA , de guedel, nº 01, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	34			
03.	CANULA , de guedel, nº 02, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a	UND	34			

41

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
04.	CANULA , de guedel, nº 03, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	76		
05.	CANULA , de guedel, nº 04, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do	UND	76		

42

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
06.	CANULA , de guedel, nº 05, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	119			
VALOR TOTAL DO LOTE 10R\$.....(.....).						

LOTE 11						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50			
02.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50			



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

03.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50			
04.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50			
05.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50			
06.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50			
07.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e	UND	50			

44

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.				
08.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50		
09.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50		
10.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50		
11.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,	UND	50		

45

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.					
12.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	60			
13.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	60			
14.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	60			
15.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	380			



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

16.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	700			
17.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	700			
18.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	600			
19.	CANULA ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 03 anos.	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 11.....R\$.....(.....).						

LOTE 12

47

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA tamanho 5, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	60			
02.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA tamanho 6, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	70			
03.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA tamanho 7, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	70			
04.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA tamanho 8, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	70			
05.	CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA tamanho 9, Material polivinil flexível, tipo estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso traqueostomia, balão baixa pressão.	UND	60			
VALOR TOTAL DO LOTE 12R\$.....(.....).						

LOTE 13						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CAPACETE, para oxigênio, em acrílico, tamanho médio, para prematuros e recém-nascidos com peso entre 1000 e 3600 gramas; sistema compacto, de formato cilíndrico de dois estágios para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço; construída totalmente em acrílico transparente de qualidade ótica garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto; tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais, para liberação do excesso de CO2 no caso de falta de oxigênio; equipado com niple de admissão de oxigênio, com deflector interno do gás equipado com anel superior extensor removível permitindo 2 estágios; dimensão da abertura frontal para o pescoço: largura 87 mm x altura 87 mm, dimensões totais diâmetro 198 mm x altura 128 mm, registro do Ministério da Saúde.	UND	4			
VALOR TOTAL DO LOTE 13R\$.....(.....).						

LOTE 14						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CATETER NASAL, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de	UND	13000			

48

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 02 anos.					
02.	CATETER NASAL , para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil . Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 02 anos.	UND	3700			
VALOR TOTAL DO LOTE 14R\$.....(.....).						

LOTE 15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CHICOTE EXTENSOR DE OXIGÊNIO tipo mangueira revestida em filetes de aço medindo 2,0m com encaixe em ambas as extremidades	UND	45			
VALOR TOTAL DO LOTE 15R\$.....(.....).						

LOTE 16						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CINTA DE IMOBILIZAÇÃO PÉLVICA DE EMERGÊNCIA . Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10			
02.	COLAR, cervical , ajustável para 4 tamanhos, grande, regular, curto e NoNeck, abertura traseira exclusiva, que permite visualização e apalpação da espinha, abertura larga na traqueia que permite acesso para checagem de pulsação, visualização e procedimentos avançados para vias aéreas Embalagem com dados de identificação, procedência, validade, e registro no Ministério da Saúde	UND	302			
03.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (tipo Head Block) confeccionado em material impermeabilizado. Constituído de uma base para fixação em prancha de resgate, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo.	UND	60			
04.	TALAFIX DE DEDO . Moldável de alumínio para imobilização.	UND	110			
05.	TIRANTE TIPO ARANHA , tirante para fixação de vítimas na maca rígida tamanho adulto e infantil. Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionada em material tipo nylon de 5cm de largura, em cores vivas, modelo aranha. O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m de comprimento e mais 4 tirantes transversais que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. O tamanho do tirante principal do modelo infantil deverá medir 0,80m e ambos deverão possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15cm. Todo o conjunto deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em V para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante	UND	100			

49

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	esforços de aceleração da viatura. Tirantes aranha tamanho adulto e tamanho infantil.					
06.	TIRANTE TIPO ARANHA , tirante para fixação de vítimas na maca rígida tamanho adulto e infantil. Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionada em material tipo nylon de 5cm de largura, em cores vivas, modelo aranha. O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m de comprimento e mais 4 tirantes transversais que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. O tamanho do tirante principal do modelo infantil deverá medir 0,80m e ambos deverão possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15cm. Todo o conjunto deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em V para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da viatura. Tirantes aranha tamanho obeso.	UND	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 16R\$.....(.....).						

LOTE 17						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CLAMP UMBILICAL. Material pvc rígido, aplicação umbilical, atóxico, hipoalergênico, uso descartável, embalagem individual	UND	550			
VALOR TOTAL DO LOTE 17R\$.....(.....).						

LOTE 18						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa coletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogenica, uso único, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, número do leito, data), branco opaco na face posterior. Conector universal com ajuste para sondas uretra vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atóxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo "U" ou óculos) e alça de deambulação. Câmara de Pasteur rígida ou flexível. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, com clamp ou pinça. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica;	UND	4000			

50

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, registro no Ministério da Saúde; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
VALOR TOTAL DO LOTE 18R\$.....(.....).						

LOTE 19						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CORTADOR DE ANEL DE DEDO. Em metal Cromado, Alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, Apoio para os dedos e Serrilha afiada substituível	UND	19			
VALOR TOTAL DO LOTE 19R\$.....(.....).						

LOTE 20						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	CURATIVO, fixador, estéril, para cateteres periféricos, composto de tecido macio dorso de rayon e poliéster, resistente a agua, não oclusivo, recorte central para saída de equipos e tubulações de duas tiras extras para estabilização, esterilizado a oxido de etileno, permite a transpiração da pele com adesivo de acrilato hipoalergênico, com forte adesão com o passar do tempo, tamanho do fixador 50mm x 74mm e fitas 74 mm x 12 cada Embalagem em látex composta de liner de papel siliconizado, caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	CX	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 20R\$.....(.....).						

LOTE 21						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA-ADULTO. Ativado por mola que injeta um trocater na tibia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. Produto estéril e descartável	UND	700			
02.	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA-PEDIATRICO. Ativado por mola que injeta um trocater na tibia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. Produto estéril e descartável	UND	400			
VALOR TOTAL DO LOTE 21R\$.....(.....).						

LOTE 22						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MDK Med (PEÇA DE REPOSIÇÃO) MI22	UND	1000			
VALOR TOTAL DO LOTE 22R\$.....(.....).						

51

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

LOTE 23						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Samtronic (PEÇA DE REPOSIÇÃO) ST 1000	UND	1000			
VALOR TOTAL DO LOTE 23R\$.....(.....).						

LOTE 24						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	EQUIPO para infusão parenteral FOTOSSENSIVEL, com 02 vias, tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2000			
02.	EQUIPO para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600			
VALOR TOTAL DO LOTE 24.....R\$.....(.....).						

LOTE 25						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	EQUIPOS PARA INFUSÃO DE DROGAS FOTOSSENSÍVEIS. MACROGOTAS.	UND	5200			
02.	EQUIPOS PARA INFUSÃO DE DROGAS FOTOSSENSÍVEIS. MICROGOTAS.	UND	2200			
VALOR TOTAL DO LOTE 25R\$.....(.....).						

LOTE 26						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	Filtro tipo HMEF, respiratório, bacteriano, viral, hidrofóbico, peça única, para proteção do paciente, do circuito respiratório e do ventilador pulmonar; com variação de volume corrente de 150ml a 1.200ml; tamanho adulto; compatível com qualquer tipo de ventilador pulmonar; composto internamente por membrana de papel ceramizado, isento de látex. Possuir conectores flexíveis, 22/15 mm, de acordo com ISO 5356/1:1987/Rev. 1:1993; com conexão tipo "Luer Lock" para analisador de gases; estéril, descartável, de uso único, apirrogênico. Deve possuir espaço morto em conformidade com as Normas Regulamentadoras para este produto. Possuir registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de	UND	2250			

52

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirrogênica, contendo informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método e validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA					
02.	FILTRO, HEPA , para ventilação mecânica, bacteriana, viral, adulto, para recolher resíduos de nebulização dos gases expirados pelo paciente, eficiência de filtração bacteriana (BFE) de 99,999%, no mínimo, e viral (VFE) de 99,999%, no mínimo; volume corrente pelo menos entre o intervalo de 300 a 1500ml; espaço morto mínimo de 30ml; conexão macho/fêmea (22M/15F) e fêmea (22F); conjunto estéril; atóxico; descartável de uso único; que possa ser utilizado no ramo expiratório e no ramo inspiratório do circuito, proximal ao equipamento. Resistência ao fluxo a 30L/min de no máximo 1 cmH2O. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS. ACESSÓRIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UND	1750			
VALOR TOTAL DO LOTE 26R\$.....(.....).						

LOTE 27						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (INTRODUTOR), ADULTO em polietileno ou alumínio ou cobre, flexível, guia para intubação de vias aéreas adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	70			
02.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (INTRODUTOR), INFANTIL em polietileno ou alumínio ou cobre, flexível, guia para intubação de vias aéreas infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	35			

53

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

03.	INTRODUTOR, TIPO GUIA de intubação tipo perfil cateter tipo bougie ventilado tipo ponta, ponta atraumática calibre cerca de 15 french comprimento cerca de 70 cm componente i escala graduada e marcações apresentação estéril, uso único, embalagem individual	UND	150			
04.	INTRODUTOR, Tipo Guia de intubação , Tipo Bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 10 FR, Comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação esteril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS	UND	55			
05.	MANDRIL , para intubação traqueal, adulto, adaptável a sonda, fabricado em material flexível, sem botao de regulagem. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	UND	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 27R\$.....(.....).						

LOTE 28						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	Fixador Estéril para Cateter Periférico I.V. – TAM. 5 cm x 7,4 cm	UND	32000			
02.	FIXADOR, para cânula de traqueostomia , adulto, descartável, composto de duas bandas, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com velcro regulável nas duas extremidades. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 28R\$.....(.....).						

LOTE 29						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	KIT DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede de oxigênio .	UND	80			
02.	KIT DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede ar comprimido .	UND	60			
VALOR TOTAL DO LOTE 29R\$.....(.....).						

54

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

LOTE 30						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	KIT DRENO TÓRAX Conjunto drenagem tórax, contendo: frasco pvc rígido transparente com tampa rosca c/3vias; conector dreno-tubo, volume 1.000, graduação de 100 em 100ml; tubo extensor pvc c/ pinça clamp; sistema fixação leito c/base p/ posição vertical; dreno de tórax nº28 c/ fio radiopaco, uso estéril, descartável	UND	40			
VALOR TOTAL DO LOTE 30R\$.....(.....).						

LOTE 31						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	KIT, parto , contendo: 01(um) absorvente pós parto, tamanho único; 01 um) avental descartável tamanho único; 01(um) bisturi estéril nº 23; um cobertor térmico 210x140cm; 02 pct. de compressa de gazes 4x4cm c/05 und. cada, esterilizada; 01 (um) lençol descartável 200x90cm; 02 (dois) par de luvas cirúrgicas nº 8.0; 02 (dois) clamp estéril (preendedor umbilical) tamanho único; 01 saco plástico uso expurgo hospitalar 20 litros; 01 (um) aspirador de borracha tamanho único; 02 (dois) braceletes de identificação. O kit deverá ser acondicionado em embalagem plástica descartável.	UND	550			
VALOR TOTAL DO LOTE 31R\$.....(.....).						

LOTE 32						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	LANTERNA DE CABEÇA COM SUPORTE. Tiras para fixação em cabeça com ajuste de tamanho.	UND	20			
02.	LANTERNA DE MÃO COMPACTA. Recarregável, com fonte alimentadora e carregador, bateria interna.	UND	35			
VALOR TOTAL DO LOTE 32R\$.....(.....).						

LOTE 33						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	LENCOL , hospitalar, indicado para ser utilizado como cobertura de macas, camas e /ou mesas de exames em hospitais, de uso único, descartável, em TNT (100% em polipropileno), hipoalergênico, atóxico, não estéril, com elástico, gramatura mínima de 30g/m², dimensões mínimas de 2,00m x 90cm. Deve estar de acordo com NBR-13370, registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o	UND	10000			

55

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA					
VALOR TOTAL DO LOTE 33R\$.....(.....).						

LOTE 34						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	MANTA COBERTOR TERMICO, em poliéster aluminizado, 23 micra, dimensões 56 x 84 polegadas, peso 0,094 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1150			
VALOR TOTAL DO LOTE 34R\$.....(.....).						

LOTE 35						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	MARTELO QUEBRA VIDRO PARA EMERGÊNCIA. Cabo em plástico resistente, ponta do martelo em metal resistente pontiagudo. Possuir corta cinto de segurança no cabo.	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 35R\$.....(.....).						

LOTE 36						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO máscara composta de bolsa de concentração de oxigênio com conector para acoplar na saída de oxigênio tipo chicote de silicone. ADULTO	UND	180			
02.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO máscara composta de bolsa de concentração de oxigênio com conector para acoplar na saída de oxigênio tipo chicote de silicone. INFANTIL	UND	50			
03.	MÁSCARA, de segurança, de bolso tipo pocket, para ressuscitação cardiopulmonar, com vedação estanque; válvula unidirecional descartável para evitar a contaminação cruzada, filtro e tira elástica ajustável para cabeça; borda almofadada, pre inflada, macia, confeccionada em vinil que não permita vazamento, moldável aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebe; cúpula transparente; lavável; válvula conectora de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. acondicionada em estojo de plástico rígido, acompanha manual de instruções. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	80			

56

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

04.	MÁSCARA DE VENTURI (máscara com dosagem de oxigenação via conectores composta por máscara 05 conectores, elástico de fixação, traqueia e extensor de fluxo). ADULTO	UND	130			
05.	MÁSCARA DE VENTURI (máscara com dosagem de oxigenação via conectores composta por máscara 05 conectores, elástico de fixação, traqueia e extensor de fluxo). INFANTIL	UND	50			
06.	MÁSCARA LARÍNGEA, material em silicone, TAMANHO 1, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	30			
07.	MÁSCARA LARÍNGEA, material em silicone, TAMANHO 2, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	30			
08.	MÁSCARA LARÍNGEA, material em silicone, TAMANHO 3, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	40			
09.	MÁSCARA LARÍNGEA, material em silicone, TAMANHO 4, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	250			
10.	MÁSCARA LARÍNGEA, material em silicone, TAMANHO 5, estéril, tipo descartável. Validade mínima 02 anos.	UND	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 36R\$.....(.....).						

LOTE 37						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	MOCHILA PARA AMPOLAS com divisórias plástica tamanho G 0,38x0,32x0,18.	UND	25			
02.	MOCHILA, com capacidade mínima de 70 litros na cor amarelo, com nome Samu Itabuna regional confeccionada em tecido resistente a abrasão e ao rasgo com tratamento interno resinado que a torna repelente a água. acompanha capa de chuva. possui sistema do costado ajustável para diferentes tamanhos de torso. possui barrigueira efetiva e ajustável com três escalas de medidas para diferentes tamanhos de quadril com bolsos em ambos os lados. deve possuir três acessos diferentes para o interior do compartimento principal. deve possuir pelo menos dois bolsos menores em sua parte externa e um compartimento para reservatório de água de 2 ou 3 litros e saída do tubo. as alças e a barrigueira devem ser acolchoadas para melhor conforto.	UND	7			
03.	MOCHILA, para transporte de material de urgência, com 8 bolsos, em nylon, a prova d'água externamente, na cor azul, com abertura completa (180 graus), fecho em zíper resistente, com divisões internas para guarda de materiais (luvas, bandagens, ataduras, cânulas orofaríngeas, BOLSA VALVULA MASCARA, LARINGOSCOPIA, SONDAS, LAMINAS) fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de estetoscópio, laringoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, ombro ou como mochila, deverá conter bolsos externos para guarda de outros materiais, dimensões 50x32x18cm, deves possuir a inscrição SAMU ITABUNA REGIONAL estampada em sua parte externa, em letras reflexivas com altura mínima de 5 cm.	UND	7			
04.	MOCHILA, para transporte de material de urgência, com 8 bolsos, em nylon, a prova d'água externamente, na cor laranja, com abertura completa (180 graus), fecho em	UND	7			

57

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	zíper resistente, com divisões internas para guarda de materiais (luvas, bandagens, ataduras, cânulas orofaríngeas, BOLSA VALVULA MASCARA, LARINGOSCOPIA, SONDAS, LAMINAS) fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de estetoscópio, laringoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, ombro ou como mochila, deverá conter bolsos externos para guarda de outros materiais, dimensões 50x32x18cm, deverá possuir a inscrição SAMU ITABUNA REGIONAL estampada em sua parte externa, em letras reflexivas com altura mínima de 5 cm.					
05.	MOCHILA , tática capacidade de 20 litros dimensões aproximadas altura 50 cm largura 30 cm profundidade 20 cm costas ventiladas com alças e cinto arejados e acolchoados deve conter barrigüeira efetiva barrigüeira deve oferecer sustentação resistência a abrasão apoio de polegares deve possuir múltiplos compartimentos e facilidade de acesso aos materiais mínimo de 2 bolsos externos 1 interior 2 bolsos de rede laterais e 2 bolsos no cinto dever possuir garantia de pelo menos 10 anos deve vir com capa de chuva integrada a mochila deve vir na cor vermelho COM O NOME SAMU Itabuna regional.	UND	7			
VALOR TOTAL DO LOTE 37R\$.....(.....).						

LOTE 38						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	PROTECTOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES. Em embalagem individual. Estéril	UND	260			
VALOR TOTAL DO LOTE 38R\$.....(.....).						

LOTE 39						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SACO PARA ÓBITO , ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UND	3500			
VALOR TOTAL DO LOTE 39R\$.....(.....).						

LOTE 40						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SISTEMA , fechado de aspiração traqueal, para uso em tubo endotraqueal 10 fr , constituído de via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda coberta por bainha siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Embalagem individual. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, técnico responsável e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UND	70			

58

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

02.	SISTEMA, fechado de aspiração traqueal , para uso em tubo endotraqueal 12 fr , constituído de via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda coberta por bainha siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Embalagem individual. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, técnico responsável e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UND	620			
03.	SISTEMA, fechado de aspiração traqueal , para uso em tubo endotraqueal 14 fr , constituído de via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda coberta por bainha siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança. Embalagem individual. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, técnico responsável e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UND	1150			
VALOR TOTAL DO LOTE 40R\$.....(.....).						

LOTE 41						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	Sonda tipo camisinha n°5 O coletor de urina para pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex, conectores <i>luer</i> fêmea e macho e extensão em tubo flexível, cristal e atóxico. Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para coleta de urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico; Prazo de Validade	UND	610			
02.	Sonda tipo camisinha n°6 O coletor de urina para pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex, conectores <i>luer</i> fêmea e macho e extensão em tubo flexível, cristal e atóxico. Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para coleta de urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico; Prazo de Validade	UND	610			
03.	Sonda tipo camisinha n°7 O coletor de urina para pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex, conectores <i>luer</i> fêmea e macho e extensão em tubo flexível, cristal e atóxico. Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para coleta de urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico.	UND	610			

59

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

VALOR TOTAL DO LOTE 41.....R\$.....(.....).

LOTE 42						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900			
02.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900			
03.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900			
04.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900			
05.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	2000			
06.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá	UND	2000			

60

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.					
07.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 16 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	2000			
08.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 18 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	900			
09.	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 20 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 42R\$.....(.....).						

LOTE 43						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SONDA , de folley, n. 12, 02 vias, balao de 5 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505			
02.	SONDA , de folley, n. 14, 02 vias, balao de 5 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505			
03.	SONDA , de folley, n. 16, 02 vias, balao de 5 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505			
04.	SONDA , de folley, n. 18, 02 vias, balao de 5 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505			
05.	SONDA , de folley, n. 20, 02 vias, balao de 5 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti	UND	505			
VALOR TOTAL DO LOTE 43R\$.....(.....).						

LOTE 44						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

61

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

01.	SONDA, enteral, número 12 , descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com comprimento mínimo de 1,10m e máximo de 1,20m, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	125			
VALOR TOTAL DO LOTE 44R\$.....(.....).						

LOTE 45						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SONDA, NASOGÁSTRICA, n. 08 , longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250			
02.	SONDA, NASOGÁSTRICA, n. 10 , longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250			
03.	SONDA, NASOGÁSTRICA, n. 12 , longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250			
04.	SONDA, NASOGÁSTRICA, n. 14 , longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	250			
05.	SONDA, NASOGÁSTRICA, n. 16 , longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em	UND	1000			

62

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.					
06.	SONDA, NASOGASTRICA, n. 18 , longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	1200			
07.	SONDA, NASOGASTRICA, n. 20 , longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	1350			
VALOR TOTAL DO LOTE 45R\$.....(.....).						

LOTE 46						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SONDA , para gastrostomia, button, confeccionado em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 20Fr x 1,4 a 1,8cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30			
02.	SONDA , para gastrostomia, button, confeccionado em silicone, com kit para implantação estéril, dimensões 20Fr x 2,7cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	35			
VALOR TOTAL DO LOTE 46R\$.....(.....).						

LOTE 47						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SONDA, retal , n. 20, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1010			
VALOR TOTAL DO LOTE 47R\$.....(.....).						

LOTE 48						
---------	--	--	--	--	--	--

63

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	SONDA, URETRAL, n. 08 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	1305			
02.	SONDA, URETRAL, n. 10 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	300			
03.	SONDA, URETRAL, n. 12 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	20250			
04.	SONDA, URETRAL, n. 14 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	PCT	20230			
05.	SONDA, URETRAL, n. 16 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	500			
06.	SONDA, URETRAL, n. 18 , descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	300			

64

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

07.	SONDA, URETRAL, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Validade mínima de 02 anos.	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 48R\$.....(.....).						

LOTE 49						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TALA MOLDAVEL, em E.V.A., aramada, dimensões 1,02 m x 11,5 cm, tamanho GG. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	250			
02.	TALA MOLDAVEL, em E.V.A., aramada, dimensões 53 cm x 8 cm, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250			
03.	TALA MOLDAVEL, em E.V.A., aramada, dimensões 86 cm x 10 cm, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250			
04.	TALA, MOLDAVEL, em E.V.A., aramada, dimensões 63 cm x 9 cm, tamanho M. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250			
05.	TALA, MOLDAVEL, em E.V.A., aramada, dimensões 63 cm x 9 cm, tamanho PP. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	240			
VALOR TOTAL DO LOTE 49R\$.....(.....).						

LOTE 50						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TESOURA RESGATE, modelo ponta romba, com angulação, para cortar vestimentas durante resgate. tamanho 15 cm, em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	75			
VALOR TOTAL DO LOTE 50R\$.....(.....).						

LOTE 51						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TORNEIRA, de três vias, descartável, estéril, atóxica e apirrogênica, de uso único, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos; permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres; torneira composta de manipulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer lock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões, manipulo giratório, com rotação de 360º e com indicação de fluxo / setas indicativas, corpo translúcido, em policarbonato ou outro material compatível. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de	CX	2000			

65

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.					
VALOR TOTAL DO LOTE 51R\$.....(.....).						

LOTE 52						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TORRIQUEITE JUNCIONAL , projetado para tratar hemorragias nas axilas e regiões inguinais para que os usuários possam estabilizar os pacientes em combate ou outras situações de emergência. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 52R\$.....(.....).						

LOTE 53						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TRANSOFIX Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Propriedades: Spike padrão, adapta-se perfeitamente ao sistema Ecoflac® plus. Fornece proteção ao dispositivo com exclusivo protetor de cone Luer, mantendo o frasco protegido de sujidades mesmo após sua utilização. Pega ergonômica, evita o contato das mãos com a ponta perfurante. Esterilizado por óxido de etileno	UND	1760			
02.	TRANSOFIX Dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Produto de uso único. Propriedades: Encaixe perfeito em tampas de borracha de 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão; permite excelente fluxo mesmo com frascos de vidro; Grande diâmetro interno; previne de ferimentos provocados por agulhas; esterilizado por óxido de etileno.	UND	2300			
VALOR TOTAL DO LOTE 53R\$.....(.....).						

LOTE 54						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TRANQUEIA DE VENTILAÇÃO , mecânica, autoclavável, para ventilador LEISTUNG LUFT 3 (reposição)	UND	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 54R\$.....(.....).						

66

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

LOTE 55						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TRANQUEIA DE VENTILAÇÃO, mecânica, autoclavável, para ventilador OXYLOG 3000, adulto (reposição)	UND	5			
02.	TRANQUEIA DE VENTILAÇÃO, mecânica, autoclavável, para ventilador OXYLOG (reposição)	UND	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 55R\$.....(.....).						

LOTE 56						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TRANQUEIA DE VENTILAÇÃO, mecânica, autoclavável, para ventilador Intermed IX5 (reposição)	UND	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 56.....R\$.....(.....).						

LOTE 57						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	TRANQUEIA DE VENTILAÇÃO, mecânica, autoclavável, para ventilador VLP 2000 adulto (reposição)	UND	8			
VALOR TOTAL DO LOTE 57R\$.....(.....).						

LOTE 58						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	Tubo Laringeo Descartável com Aspiração Gástrica, Dispositivo supra glótico usado em intubações às cegas, ventilação espontânea ou ventilação mecânica. Em emergências é um dispositivo ideal para assegurar a via aérea do paciente, principalmente em casos de via aérea difícil. A proteção da via aérea é um dos principais aspectos para o sucesso de uma reanimação. No atual guia do conselho Europeu de Reanimação, o Tubo Laringeo foi incluído como dispositivo adicional para manejo das Vias Aéreas. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	550			
VALOR TOTAL DO LOTE 58R\$.....(.....).						

LOTE 59						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	VÁLVULA DE OXIGÊNIO encaixável na fonte alimentadora/cilindro contendo manômetro dosador	UND	35			
VALOR TOTAL DO LOTE 59R\$.....(.....).						

LOTE 60						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO G, fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho	UND	400			

67

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.					
02.	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO GG, fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.	UND	500			
03.	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO XG, fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 60R\$.....(.....).						

LOTE 61						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - Tripla camada, Clip nasal, 54g/m2, Tiras Elástica, 3 Pregas, 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana que não agride a pele, 1 Camada intermediária (Camada de filtro de isolamento), 1 Camada externa (Camada bacteriostática de material especial), Atóxica, Hipoalergênica, Não Inflável, Isenta de fibra de vidro, Sem Látex, Uso único, Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8%. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT. Certificação europeia CE. Dentro das exigências da ANVISA e M.S.	UND	1413250			
02.	MASCARA, Respiradores Filtrantes para Partículas (PFF2/N95 e/ou equivalente) descartável, para proteção respiratória contra poeira, nevoas e aerossóis, sem válvula, com elástico, confeccionada em material filtrante macio, barreira biológica de 94-95%, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso, que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010. A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%. Embalagem primária individual de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e	UND	67820			

68

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
VALOR TOTAL DO LOTE 61R\$.....(.....).					

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

TRANSPORTE	Por conta e responsabilidade do Fornecedor.
LOCAL DE ENTREGA	Central de Abastecimento Farmacêutico.
PRAZO DE ENTREGA	Em até 15 (quinze) dias após a Solicitação.

O valor total é de R\$ _____ (_____)

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 08.218.991/0001-95**

ANEXO III

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020-S/2021**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, situada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-BA, Departamento de Licitação, neste ato representada pelo Sr. Lury Silva Vanderlei, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408/11 e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 020-S/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicado no DOM nº.....do dia, e Jornal, para **REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, Ata nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PENSO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 020-S/2021 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº....., localizada no endereço,, **telefone**....., neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.						
VALOR TOTALR\$.....(.....).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição de produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5. Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 020-S/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Itabuna não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

70

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.
- 4.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7.** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- 4.8.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - b)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro, 200% (duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

- a)** a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- b)** a(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- c)** a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada à ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Conforme consta no ANEXO da ARP, também fica formalizado, conjuntamente com a presente, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

8.2. A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

8.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados item 04 do Edital do Pregão Eletrônico.

8.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

72

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

9.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408/11, a Comissão Permanente de Licitação da SMS.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna-BA, de de 2021.

*Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)*

*Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante- Se houver)*

**Representante
Fornecedor**



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

ANEXO A

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021**

1ª CLASSIFICADA

NOME DA EMPRESA: Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº....., localizada no endereço,, **telefone**....., neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.						
VALOR TOTALR\$.....(.....).						

2ª CLASSIFICADA

NOME DA EMPRESA: Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº....., localizada no endereço,, **telefone**....., neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.						
VALOR TOTALR\$.....(.....).						

3ª CLASSIFICADA

NOME DA EMPRESA: Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº....., localizada no endereço,, **telefone**....., neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01.						
VALOR TOTALR\$.....(.....).						

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Representante
Fornecedor

74

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021**

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE
UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, E, DE OUTRO, A
EMPRESA.....*

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.218.991/0001-95, Inscrição Estadual nº 71371383, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano – Itabuna – Bahia, nesta cidade de Itabuna, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a senhora **LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**, brasileira, casada, Médica, portador da cédula de identidade nº. 83.814.95-70, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 823.280.725-34, endereço Rua M, nº 65, Pontalzinho, Itabuna-BA, e, de outro lado, a empresa _____, sediada _____, nº _____, Cidade-Estado, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado _____, e do CPF/MF _____, residente _____, nº _____, Cidade-Estado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 020-S/2021**, que se regerá pelas Leis Federais 13.979/2020, 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PENSO PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

III – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor Global do presente contrato é de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx), sendo fixo e irrevogável.

§ 1º Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 3º Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

75

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

IV – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será parcelado após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro ou com a entrega definitiva do produto.

§ 1º A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Saúde.

§ 2º O material deverá ser entregue, exclusivamente no Almoarifado Central de Saúde, sempre das 08:00hs às 14:00hs, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.

§ 3º A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.

§ 4º O prazo de entrega dos materiais será em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria de Saúde.

§ 5º Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.

§ 6º Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.

§ 7º Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.

§ 8º Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 18 meses.

§ 9º O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
- fornecer produtos de qualidade, rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.
- As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:
 - atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
 - autorização de funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;
 - licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

§ 1º Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

§ 2º A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.

§ 3º Os produtos devem ser registrados na ANVISA e ter alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

VII – DAS PENALIDADES



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Itabuna pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

§ 1º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º Conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

VIII – DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as correspondentes consequências contratuais, bem como as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

IX – DA COBRANÇA JUDICIAL

CLÁUSULA NONA – As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo-se este Contrato em título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 2º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 3º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 4º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de **48hs (quarenta e oito horas)** da ocorrência ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

§ 5º Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

IX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

XII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Como forma de acompanhar o cumprimento detalhado da entrega dos itens contratados, assim como a sua designação adequada, a diretoria solicitante recomenda o Sr. XXXXX – Função: XXXXX, como Gestor do contrato a ser gerado.

§ 1º O Gestor de contrato deverá:

- a) solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos a cópia do referido contrato;
- b) identificar no presente contrato, quais itens dizem respeito à sua solicitação;
- c) dar baixa em sua via de contrato a cada requisição emitida ao setor Administrativo, mantendo o saldo atualizado; e
- d) observar se os itens recebidos conferem com o solicitado e constante do contrato.

XIII – DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato é vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020-S/2021, constante no Processo Administrativo nº 072-S/2021 e à proposta de preço apresentada pela contratada.

XIV – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itabuna, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ITABUNA – CONTRATANTE
LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

XXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME
RG nº
CPF

2º _____
NOME
RG nº
CPF



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO V
CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ, nº _____, com sede à _____, neste ato representada pela(s) (diretores ou sócios), com _____qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço_____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) _____, _____qualificação completa_____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Município de Itabuna praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº _____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para interpor ou retirar recursos, fazer manifestações, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, dando tudo como bom, firme e valioso para que produza todos os efeitos legais.

Itabuna-BA, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021

A _____ nome e qualificação completa da empresa _____, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021

Ilm^{as}. Sr.

Pregoeiro Oficial do Município de Itabuna-BA.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021**

A EMPRESA (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Carimbo da empresa:



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2021

O licitante abaixo DECLARA os dados para confecção do contrato:

Empresa _____, sediada _____, nº _____, Estado _____, telefone nº _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado _____ e do CPF/MF _____, residente _____, nº _____, cidade _____, Estado _____.



LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.546, de 23 de junho de 2021

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$ VLR. SUPLEMENTA
14.14	FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC			
13.122.007.4.504	GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40	0.2.50	20.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.4.90.40	0.2.50	30.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			50.000,00
15.15	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI			
10.302.025.6.446	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – COVID 19			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90.04	0.2.50	1.000.000,00
	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	0.2.50	380.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	0.2.50	100.000,00
	Material de consumo	3.3.90.30	0.2.50	600.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	0.2.50	800.000,00
	Equipamento e material permanente	4.4.90.52	0.2.50	20.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			2.900.000,00
	TOTAL GERAL			2.950.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
14.14	FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC			
13.122.007.4.504	GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
	Material de consumo	3.3.90.30	0.2.50	50.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			50.000,00
15.15	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI			
10.302.025.6.443	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	0.2.50	2.900.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			2.900.000,00
	TOTAL GERAL			2.950.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.06.23 13:48:15 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.06.23 11:43:09 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505
Assinado de forma digital por
DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505
Dados: 2021.06.23 13:50:25 -03'00'

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.547, de 23 de junho de 2021

EMENTA: Promove, consoante dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, revisão geral, nos vencimentos, salários e subsídios dos agentes públicos do Poder Legislativo de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Observando à norma do art. 37, inciso X da Constituição Federal, consoante a competência reservada a Edilidade Itabunense no art. 18, inciso da Lei Orgânica deste Município, cumprindo as determinações do art. 25, **caput** e inciso II e § 1º da Lei Municipal nº. 2.512, de 21 de julho de 2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021, promove revisão dos valores financeiros relativos aos vencimentos e salários, respectivamente, dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo de Itabuna, criados pela Resolução nº.15/1990, pela Lei Municipal nº. 2.284/2014, com suas alterações posteriores, num percentual de 4.52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente a inflação apurada do exercício financeiro de 2020 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º. Em cumprimento a determinação do art. 37, inciso X da Constituição Federal, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V da Lei Orgânica desta Municipalidade, promove revisão dos valores financeiros relativos aos subsídios fixados pela Lei Municipal nº. 2.222, de 14 de dezembro de 2012, no percentual de 4.52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente a inflação apurada do exercício financeiro de 2020 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 3º. Os efeitos dos dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, retroage a primeiro de janeiro de 2021, para recomposição do poder aquisitivo dos agentes públicos mencionados nestes dispositivos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária de vencimento e vantagens fixas – Pessoal, constante da Lei Orçamentária nº. 2.530, de 30 de dezembro de 2020 – Orçamento Anual de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.06.23 13:49:17 -03'00'

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por JOSUE DE SOUZA
BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.06.23 11:42:01 -03'00'

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano